

llyz 61203
Sup 6d276
adilw61 6d277

Júlio Casas Imóveis

CRECI J 14717-3

Cuidando bem do seu bem

FAVOR RUBRICAR TODAS AS PÁGINAS E ASSINAR OS CAMPOS DESTINADOS À ASSINATURA

Imóvel pretendido: Rua Dr. Nicolau Alfonso Martins III

FICHA DE CADASTRO PROONENTE – JURÍDICO

Da empresa:

Nome / Razão Social SEIP 7 Indústria e Comércio de Máquinas e Tecnologia Ltda
End.Avenida Itavuvu 11.777-SL 08-Sorocaba -SP-cep 18078-005Telefone 15-3411-8638
CNPJ: 20.335.061/0001-17Insc. Estadua I669.835.339.116: Data emissão cartão CNPJ: 25/10/2019
Orgão emissorRCB _____

Contrato social registrado na JUCESP sob nº _____
Última alteração em 11 / 05 / 2018 Número de sócios: 02
E-mail luiscarlosrosa@seip7.com

Nome do proprietário do imóvel locado anteriormente e endereço do local: MARIA PIA DE GIUSTI SANSON
Quanto tempo: 28 mesesPor que motivo muda: vencimento do contrato e necessidade de uma area maior
Atividade a ser desenvolvida no imóvel: escritorio de pesquisa e desenvolvimento da SEIP 7 e também da corretoora de seguros QAF

REFERÊNCIA COMERCIAL (cite empresas que costumam trabalhar ou prestar serviços):

Nome: Flexibras- Ronaldo cnpj CNPJ 20.151.278/0001-77
Endereço: Avenida Itavuvu 11.777 sala TL 11 SorocabaTelefone: 15-3033-2657
Nome: Tecmafer-Olavo cnpjCNPJ 05.950.405/0001-04
Endereço: Rua Monsenhor Mauro Valline, 971 ,Sorocaba,SPTelefone -15-3357-4603

BANCÁRIA

Banco: Banco do Brasil Agencia:3559-9 Endereço: Avenida Professor Luciano Gualberto 594,Cidade Universitária USP -São Paulo -SPTelefone: 11-3813-5666
Banco: _____ Agencia: _____
Endereço: _____ Telefone: _____

Júlio Casas Imóveis

CRECI J 14717-3

Cuidando bem do seu bem

Dos Sócios:

1) Nome Luis Carlos Pasquale Rosa

CPF: 076.590.888-31 RG 9.560.759 - Data de Emissão: 24/05/2018 Órgão Emissor SSP-SP

Data de nascimento: 18/06/1963 Nacionalidade:brasileiro

Estado Civil: casado Cargo que ocupa na empresa: sócio gerente

Cônjugue Suzana Junqueira Netto CPF 263.212.508-13

RG 21.768.372-1 Data de emissão 7/05/2018 Órgão Emissor: SSP-SP

Data de Nascimento: 18/4/1972 Nacionalidade: brasileira

Tem outras rendas (citar as fontes de rendimento, mesmo que de ordenado conjugal ou filhos):

Distribuição do lucro da Corretora de seguros e consultorias prestadas em inovação

Endereço da residência atual: Rua Bela Cintra 2230, 3 andar

Bairro: Consolação Cidade: São Paulo Cep: 01415-002

Telefone Residencial: 11-30819509 Telefone Comercial: 15-3411-8638

Telefone Celular: 1199122-5172 Email: luiscarlosrosa@seip7.com

Proponente possui propriedades? sim Quantas 01 Onde Itapetininga

Estão livres e desembaraçados de ônus: sim, fração de 6,75% de uma haras availado em R\$

4.500.000,00 Valor total dos imóveis: R\$ 302.000,00

Tabelião onde tem firma: Cartório Renato-praça frei Baraúna 55

2) Nome: Adelaide Pasquale Rosa CPF: 270.900.178-00

RG: 1.850.389-5 Data de Emissão: 20/09/2013 Órgão Emissor: SSP-SP

Data de nascimento: 16/10/1934 Nacionalidade: brasileira

Estado Civil: viúva Cargo que ocupa na empresa: somente sócia

Cônjugue: viuva

CPF: _____ RG: _____

Data de emissão _____ Órgão Emissor: _____

Data de Nascimento: _____ Nacionalidade: _____

Telefone Residencial: 15-3271-1070 Telefone Comercial: _____

Telefone Celular: 15-98116-9791 Email: far@zuknet.com

Tem outras rendas (citar as fontes de rendimento, mesmo que de ordenado conjugal ou filhos):

Salário de viuva de funcionário publico R\$ 10.431,00

Endereço da residência atual: Estrada Municipal Francisco Cesar Rosa 1800

Bairro: Vila Sottemo Cidade: Itapetininga Telefone: 15-3271-1070

Proponente possui propriedades? sim Quantas 01 Onde itapetininga

Estão livres e desembaraçados de ônus: sim

Júlio Casas Imóveis

CRBCI J 14717-3

Cuidando bem do seu bem

Valor total dos imóveis: R\$ 4.500.000,00

Tabelião onde tem firma: ! tabeliao de notas Itapetininga-rua Cesário Motta 390

FONTE DE REFERÊNCIA PESSOAL:

Dos Sócios:

Luis Carlos Pasquale Rosa

Nome: Marcelo Salles de Abreu Sampaio

Endereço: Rua Maria Carolina 350, São Paulo-SP Telefone: 11-3082-9977 e cel 11-99957-6762

Nome: Ricardo Vidigal Monteiro de Barros

Endereço: Rua Bandeira Paulista 716-2andar Telefone: 11-3077-4803

COMERCIAL (cite firmas onde já fez compras a crédito e financiamento bancário)

Nome: Volkswagen do Brasil-Caraíga Morumbi

Endereço: Av. Duquesa de Goiás, 800 - Real Parque, São Paulo - SP, 05686-002 telefone (11) 3525-8000

Nome: Toyota-Agência Ramirez

Endereço: Avenida Dom Aguirre 2001 Telefone (15) 3224-5444

BANCÁRIA

Banco: Banco Santander

Agência: 4782-pinheiros

Endereço: Rua Butantã 550-SP-SP

Telefone (11) 3096-2100

Banco: Bradesco Prime

Agência: 7795

Endereço: Av Faria Lima 3320-SP-SP

Telefone (11) 3708-6000

Adelaide Pasquale Rosa

Referências Profissionais e Pessoais

Nome Junior Tamura fone 15-3271-1737

Nome Jose Herique Moucachem Fone 15-3271-2301

Banco

Itau personnalite Agência nº3817-Sorocaba Fone 15-3003-3817 Cheque Especial sim Cliente deste 2001

Banco Itaú-Itapetininga Agência nº0242-Itapetininga Fone 4004-4828 Cheque Especial sim Cliente deste 2001

Cartão de Crédito Visa/Credicard/Mastercard

O proponente declara serem verdadeiras as informações dadas acima, pelas quais se responsabiliza, obrigando-se, no caso de desistência de assinar contrato de locação ao qual se destina este cadastro a custear a Júlio

Júlio Casas Imóveis

CRBCI J.14717-3

Cuidando bem do seu bem
Casas Imóveis o valor correspondente as despesas de confecção de contrato e vistoria.

A Júlio Casas Imóveis se reserva no direito de recusar qualquer proposta, sem precisar alegar as razões de seu procedimento.

De acordo assino a presente proposta.

Sorocaba, 10 de Setembro 2019.



PROPOSITOR

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

	REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 20.335.061/0001-17 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 28/05/2014
NOME EMPRESARIAL SEIP 7 INDUSTRIA E COMERCIO DE MAQUINAS E TECNOLOGIA LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 26.51-5-00 - Fabricação de aparelhos e equipamentos de medida, teste e controle			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDARIAS 26.70-1-01 - Fabricação de equipamentos e instrumentos ópticos, peças e acessórios 33.12-1-02 - Manutenção e reparação de aparelhos e instrumentos de medida, teste e controle 80.20-0-01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico 28.69-1-00 - Fabricação de máquinas e equipamentos para uso industrial específico não especificados anteriormente, peças e acessórios 95.12-6-00 - Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação 33.29-5-99 - Instalação de outros equipamentos não especificados anteriormente 70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica 62.04-0-00 - Consultoria em tecnologia da informação 62.01-5-01 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda 62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação 63.11-9-00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet 61.90-6-99 - Outras atividades de telecomunicações não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO AV ITAVUVU		NÚMERO 11777	COMPLEMENTO PQ TEC.SOROCABA MODULO SL 08
CEP 18.078-005	BAIRRO/DISTRITO JARDIM SANTA CECILIA	MUNICÍPIO SOROCABA	UF SP
ENDERECO ELETRÔNICO LCAROSAPA@HOTMAIL.COM		TELEFONE (11) 9122-5172	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 28/05/2014	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **25/10/2018 às 17:24:37** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Consulta QSA / Capital Social](#)

[Voltar](#)

**TERCEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA
SEIP 7 INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÁQUINAS E TECNOLOGIA LTDA-ME**

CNPJ/MF n.20335061/0001-17
NIRE
3522843839-9

LUÍS CARLOS PASQUALE ROSA, brasileiro, natural de São Paulo/SP, divorciado, advogado e empresário, portador da Cédula de Identidade R.G. No 9.560.759-6 SSP / SP e inscrição no CPF / MF sob No 076.590.888-31, residente e domiciliado à Rua Professora Elisabete Rolim, No 103 – Bairro Instituto de Previdência - CEP 05514-080 na cidade de São Paulo / SP;

FRANCISCO ADOLPHO ROSA, neste ato representado pelá inventariante ADELAIDE PASQUALE ROSA, brasileira, natural de São Paulo/SP, nascida em 16/10/1934, viúva, professora primária portadora do CPF sob nº 270.900.178-00, e da cédula de Identidade RG n.º 1.850.389-SSP-SP. residente e domiciliada à Estrada Municipal Francisco Cesar Rosa, nº 1800, Bairro do Porto, CEP. 18207-790, na cidade de Itapetininga. Estado de São Paulo,

Sócios componentes da **SEIP 7-INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÁQUINAS E TECNOLOGIA LTDA-ME**, conforme contrato registrado na JUCESP sob nº 3522843839-9 em sessão de 28/05/2014, e segunda alteração arquivada sob o nº 0.349.638/16-0 em sessão de 27/04/2016, inscrita no CNPJ/MF 20.335.061/0001 com sua sede na Avenida Itavuvú 11.777,Parque Tecnológico de Sorocaba,módulo SL 08,bairro Jardim Santa Cecilia,CEP 18078-005, na cidade de Sorocaba, no estado de São Paulo, resolvem de pleno e comum acordo alterar o contrato social e demais alterações conforme cláusulas e condições seguintes:

1 - DA RETIRADA DE SÓCIO POR MOTIVO DE FALECIMENTO

Retira-se da sociedade FRANCISCO ADOLPHO ROSA, por motivo de falecimento ocorrido no dia 07/10/2017,sendo transferida as 220 quotas que possuía na sociedade, num total de R\$ 220,00, totalmente integralizado em moeda corrente do País, para ADELAIDE PASQUALE ROSA, acima qualificada , através do item 9,E da ESCRITURA PÚBLICA DE INVENTÁRIO E PARTILHA, lavrada no 6 Tabelião de notas São Paulo/SP, no dia 13 de

de Dezembro de 2017, á (s) página (s) 117 (cento e dezessete) a 132(cento e trinta e dois) do livro 3832 de ESCRITURAS.

II-DO CAPITAL SOCIAL

Decidem os sócios, por unanimidade, aumentar o capital social da sociedade para R\$ 95.000,00(noventa e cinco mil reais), sendo o sócio Luis Carlos Pasquale Rosa responsável pela subscrição de 84.000 quotas sociais no valor unitário de R\$ 1,00 (um real) cada uma, no valor total de R\$ 84.000,00 (oitenta e quatro mil reais), sendo integralizadas em moeda corrente do País.

O capital social da sociedade passa a ser de R\$ 95.000,00 (noventa e cinco mil reais), dividido em 95.000 (noventa e cinco mil) quotas sociais no valor unitário de R\$ 1,00 (um real) cada uma, sendo integralizadas em moeda corrente do País, ficando assim distribuídas entre os sócios :

SÓCIOS	QUOTAS	VALOR	%
LUÍS CARLOS PASQUALE ROSA	94.780 QUOTAS	R\$ 94.780,00	99,77 %
ADELAIDE PASQUALE ROSA	220 QUOTAS	R\$ 220,00	0,23%
TOTAL	95.000 QUOTAS	R\$ 95.000,00	100,00 %

III) – ADMINISTRAÇÃO

A Administração da sociedade será exercida pelo sócio “LUÍS CARLOS PASQUALE ROSA”, individual e indistintamente, na qual dentro dos limites estabelecidos na lei e neste contrato, terá todos os poderes necessários para a prática de qualquer ato e solução de qualquer problema relativo à Sociedade.

IV- DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DO ADMINISTRADOR

Em cumprimento do disposto no novo Código Civil – Lei 10.406 de 10 de Janeiro de 2.002, os Administradores, declara expressamente para os efeitos do disposto no Art. 1.011 Parágrafo 1º, que não estão incursos em nenhum crime previstos em lei, crimes estes de : Por Lei Especial, condenados a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa de concorrência , contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade, enquanto perdurem os efeitos de condenação, que os impeça de exercer a Administração da Sociedade. Firma a presente declaração, sem prejuízo das sanções penais a que estiverem sujeitos.

V- Em razão da deliberação acima, decidem os sócios, por unanimidade, ratificar todas as cláusulas do Contrato Social que não foram alteradas por meio do presente instrumento e consolidá-lo, sendo que o mesmo passará a vigorar com a seguinte nova redação :

CONTRATO DE SOCIEDADE LIMITADA DA

SEIP 7-INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÁQUINAS E TECNOLOGIA LTDA-ME,

Cláusula I – DENOMINAÇÃO SOCIAL e SEDE

A sociedade girará sob a denominação social de SEIP 7 INDÚSTRIA E COMERCIO DE MAQUINAS E TECNOLOGIA LTDA-ME, com sua sede na Avenida Itavuvú 11.777 Parque Tecnológico de Sorocaba, módulo SL 08,,bairro Jardim Santa Cecília,CEP 18078-005, na cidade de Sorocaba, no estado de São Paulo :

Cláusula II- OBJETO SOCIAL

A sociedade terá por objeto principal a atividade de :

- a)Exportação , importação ,fabricação e comercialização de equipamentos,partes, componentes , implementos ,dispositivos e insumos para máquinas em geral;
- b)Manutenção, reparação e equipamentos para empresas em geral;
- c)Atividades de pesquisa, desenvolvimento e inovação, com bases tecnológicas;
- d)Atividades na indústria de defesa e naval;
- e)Assessoria, representação e consultoria na área industrial e comercial;
- f)Assessoria, consultoria e prestação de serviços nas áreas de monitoramento, rastreamento e projetos .
- g)Consultoria em tecnologia de informação
- h)desenvolvimento de programas sob encomenda
- i)suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação
- j)tratamento de dados
- k) Serviços de telemetria

Cláusula III - ABERTURA DE FILIAIS

A sociedade poderá, quando servir aos seus interesses, abrir filiais, agências, sucursais, escritórios ou qualquer outro tipo de estabelecimento, destacando, quando for o caso para estas uma parte do capital social da matriz, bem como ampliar seu objetivo social.

Cláusula IV - CAPITAL SOCIAL

O capital social da sociedade é de R\$ 11.000,00 (onze mil reais), dividido em 11.000 (onze mil) quotas sociais no valor unitário de R\$ 1,00 (um real) cada uma, sendo integralizadas em moeda corrente do País, ficando assim distribuídas entre os sócios :

SÓCIOS	QUOTAS	VALOR	%
LUÍS CARLOS PASQUALE ROSA	94.780 QUOTAS	R\$ 94.780,00	99,77 %
ADELAIDE PASQUALE ROSA	220 QUOTAS	R\$ 220,00	0,23%
TOTAL	95.000 QUOTAS	R\$ 95.000,00	100,00 %

Parágrafo Primeiro : Cada quota corresponde a um voto nas deliberações das assembléias dos sócios quotistas. As deliberações de qualquer assunto de interesse da sociedade são válidas com voto de sócios quotistas que representem a maioria do capital social.

Parágrafo Segundo : A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social, conforme determina o Artigo 1052, de acordo com o novo Código Civil – Lei 10.406 de 10 de Janeiro de 2.002 .

Cláusula V - CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

As quotas da sociedade são indivisíveis e não podem ser cedidas ou transferidas sem o expresso consentimento dos sócios, cabendo, em igualdade de condições, o direito de preferência aos sócios que queiram adquiri-las.

Cláusula VI – ADMINISTRAÇÃO E IMPEDIMENTO DO USO DA DENOMINAÇÃO SOCIAL

A Administração da sociedade será exercida pelo sócio “**LUÍS CARLOS PASQUALE ROSA**”, individual e indistintamente, na qual dentro dos limites estabelecidos na lei e neste contrato, terá todos os poderes necessários para a prática de qualquer ato e solução de qualquer problema relativo à Sociedade.

Cláusula VII – PRAZO DE DURAÇÃO

O prazo de duração da sociedade será por tempo indeterminado, inicia-se na assinatura deste contrato. A sociedade será dissolvida pelo consenso unânime dos seus sócios ou nas hipóteses previstas por lei.

CLÁUSULA VIII

Cláusula VIII - DA RETIRADA " PRÓ-LABORE " MENSAL

Todos os sócios poderão efetuar uma retirada mensal a título de pró-labore, cujo valor será fixado em comum acordo entre os sócios.

Parágrafo Primeiro - Para efeito de contabilização, o valor relativo à retirada de pró-labore dos sócios será registrado como despesas gerais na escrituração contábil. Os sócios poderão destacar mensalmente, a título de "Distribuição Programada de Lucros", a importância originada das apurações mensais do lucro da empresa, procedendo-se em Dezembro de cada ano o acerto anual, juntamente com as demonstrações contábeis definidas por Lei como obrigatórias.

Cláusula IX - EXERCICIO SOCIAL

O exercício Social será coincidente com o ano calendário, inicia-se na data do contrato e terminara em 31 de Dezembro de cada ano, quando serão procedidos os levantamentos e apurações de resultados, na conformidade com o estabelecido em legislação.

Parágrafo Primeiro : Ao termo de cada exercício social, em 31 de Dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do Inventário, do Balanço Patrimonial e do Balanço de Resultado Econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou Perdas apuradas do exercício.

Parágrafo Segundo : O lucro líquido final apurado, constante de balanço anual, será distribuído aos sócios, em qualquer época do ano em proporção ao seu capital social ou permanecerá como reserva para um futuro aumento de capital. Os eventuais prejuízos serão atribuídos aos sócios quotistas na proporção ao seu capital, a critério dos sócios poderá levantar balanços ou balancetes parciais, e com base nos resultados positivos apurados, distribuir lucros na proporção da participação de cada sócio,

Parágrafo Terceiro : Também poderá ser realizada em desproporção às quotas sociais, desde que tal distribuição desproporcional seja cumulativamente, deliberada e aprovada pelos sócios, observadas as limitações vigentes.

Cláusula X - DISSOLUÇÃO DA SOCIEDADE

A sociedade não se dissolverá com o falecimento de qualquer dos sócios. Haverá o prosseguimento dos negócios sociais, com os eventuais sócios remanescentes e os herdeiros do sócio falecido, devendo ser nomeado entre eles, aquele que responderá em nome do grupo pela administração da sociedade, e ainda, desde que cumpram as exigências legais, para participação social. Em caso de impossibilidade desse procedimento, os direitos serão pagos, na conformidade do estabelecido na clausula décima primeira.

Cláusula XI - RETIRADA DA SOCIEDADE

O sócio que desejar retirar-se da sociedade, poderá fazê-lo mediante comunicação prévia de 60 (sessenta) dias, por carta protocolada pelo outro sócio, e seus haveres serão pagos em 24 (vinte e quatro) parcelas consecutivas, sendo a primeira 30 (trinta) dias após o levantamento do Balanço Patrimonial elaborado para este fim específico, não podendo este Balanço exceder o prazo de 90 (noventa) dias para apresentação.

Cláusula XII - USO DO NOME DA EMPRESA

Os Administradores e a sociedade por sua denominação, não poderão prestar abono, fiança ou qualquer garantias cambiais, seja sob a forma de endosso, seja de aval.

Cláusula XIII - INSOLVÊNCIA

A sociedade também não se dissolverá no caso de insolvência declarada de qualquer dos sócios. Reconhecido o estado de insolvência, as quotas de tal sócio, bem como todos os demais haveres, que tenha na sociedade, serão apurados e pagos na forma prevista na cláusula décima primeira, pela sociedade aos credores do insolvente, ou depositados em juízo a disposição dos interessados.

Cláusula XIV - REPRESENTAÇÃO

Caberá aos Administradores e seus procuradores quando houver, a representação, ativa ou passiva, judicial ou extrajudicial da sociedade, perante qualquer pessoa física ou jurídica, quer de direito público ou privado.

Cláusula XV – DELIBERAÇÕES

Todas as deliberações sociais além de outras matérias indicadas em Lei ou no Contrato Social, serão sempre tomadas por deliberações dos sócios que representam a maioria do Capital Social, podendo o contrato ser reformado no tocante à administração, por consenso dos quotistas, sendo tomadas as decisões em reunião ou assembleia, conforme previsto no Contrato Social e no novo Código Civil – Lei 10.406 de 10 de janeiro de 2.002.

As deliberações sociais referentes às modificações, no todo ou em parte, do Contrato Social, havendo impasse declarado, será nomeado, também por consenso, um árbitro que declinara a deliberação vencedora, que prevalecerá como decisão unânime. Em caso de recusa de cumprimento pelo sócio derrotado, será dado o prazo de 90 (noventa) dias para aceitação e não ocorrendo, será desligado da sociedade, sendo seus haveres pagos na conformidade do estabelecido neste contrato.

Cláusula XVI - FORO



AL 05
Notaria
Poder Executivo

7

Fica eleito o foro da cidade e comarca de São Paulo, Estado de São Paulo, para solucionar qualquer discordia em relação a esta sociedade.

Parágrafo Único - Os casos omissos neste instrumento serão resolvidos de conformidade com as disposições legais aplicáveis.

Cláusula XVII – DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DOS ADMINISTRADORES

Em cumprimento do disposto no novo Código Civil – Lei 10.406 de 10 de Janeiro de 2.002, os Administradores, declara expressamente para os efeitos do disposto no Art. 1.011 Parágrafo 1º, que não estão incursos em nenhum crime previstos em lei, crimes estes de : Por Lei Especial, condenados a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa de concorrência , contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade, enquanto perdurem os efeitos de condenação, que os impeça de exercer a Administração da Sociedade. Firma a presente declaração, sem prejuízo das sanções penais a que estiverem sujeitos.

E, por estarem de comum acordo, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias impressas de um só lado, da mesma forma e teor para que produza um só efeito, o que fazem na presença de 02 (duas) testemunhas que a tudo assistiram e também assinam, que será encaminhado para arquivamento na Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP.

São Paulo, 20 de Dezembro de 2.017.

J. Luis Carlos Pasquale Rosa
LUÍS CARLOS PASQUALE ROSA

1º TABELIÃO DE NOTAS E PROTESTO DE ITAPETININGA
RUA CESÁRIO MOTA, 380 - ITAPETININGA - SP - CEP 18200-080 - FONE: (15) 3272-5133
TABELIÃO: RAPHAEL PEREIRA DOS SANTOS

ROSA



1º TABELIÃO DE NOTAS E PROTESTO DE ITAPETININGA
RUA CESÁRIO MOTA, 380 - ITAPETININGA - SP - CEP 18200-080 - FONE: (15) 3272-5133
TABELIÃO: RAPHAEL PEREIRA DOS SANTOS



Reconheço per ser semelhança com valor econômico af(s)
firmas(s) de: ADELAIDE PASQUALE ROSA, da que dou fe
ITAPETININGA SP, 05 de Abril de 2018. Eu test. da verdade.
José Carlos Santos Vieira Guimarães
Seguradora: 485348524049476995253525152
R\$ 7,19.

O DE NOTAS
SHEILA GUIMARÃES
1º AUTORIZADA



Adeelaide Pasquale Rosa
ADELAIDE PASQUALE ROSA

Testemunhas:

Sylvia Cecília dos S. Leitão RG 48.058.391-7
CPF: 441.562.808-64 *Lainá Silveira Oliveira* RG 48.833-
CPF: 445.455.100-11

Renata Pasquale Rosa

Advogado : RENATA PASQUALE ROSA
OAB/SP No 69.153

1º TABELIÃO DE NOTAS E PROTESTO DE ITAPETININGA
RUA CESÁRIO MOTA 390 - ITAPETININGA - SP - CEP 18200-080 - FONE: (15) 3272 5133
TABELIÃO: RAPHAEL PEREIRA DOS SANTOS

Reconheço por semelhança com valor econômico de R\$ 151,00 reais
firma(s) da(s) ADELAIDE PASQUALE ROSA, do qual não fui
ITAPETININGA SP, 05 de abril de 2018. Em testo e de verdade.
R\$ 9,19.
JOSEPHARIS SANTOS VIEIRA GOMES
Segurança: 48534852504848869533525151
VALIDO E OFERENTE COM SCELDO DE AUTENTICIDADE

1º DE NOTAS
SHEILA GUIMARÃES
1º AUTORIZADA



JUCESP

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO FISCAL DIGITAL
Imposto de Renda de Pessoa Jurídica - ECF
Original

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

CNPJ
20.335.061/0001-17

SCP

NOME EMPRESARIAL

SEIP 7 INDUSTRIA E COMERCIO DE MAQUINAS E TECNOLOGIA LTDA ME

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

PERÍODO DA APURAÇÃO	SITUAÇÃO
01/01/2017 a 31/12/2017	Normal
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)	
C4.BC.B8.B1.DE.7E.60.DE.3B.3B.F5.AE.62.BC.FA.CE.3D.BA.F5.F4	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTE CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE
Contador/Contabilista	33386338828	VANESSA RODRIGUES DINI:33386338828 SEIP 7 INDUSTRIA E COMERCIO DE MAQUINAS E TECNOLOGO:20335061000	20415636039425463745	14/09/2017 a 14/09/2020
Outros	20335061000117		20727024207073505459	21/09/2017 a 21/09/2018

NÚMERO DO RECIBO:

C4.BC.B8.B1.DE.7E.60.DE.3B.3B.F5.A
E.62.BC.FA.CE.3D.BA.F5.F4-0

Escruturação recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 31/07/2018 às 15:25:48

C9.A9.D4.6E.F3.46.FF.F2
01.AF.B7.08.DC.19.DA.5D

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO FISCAL DIGITAL

Imposto de Renda de Pessoa Jurídica - ECF

Original

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

CNPJ
20.335.061/0001-17

SCP

NOME EMPRESARIAL

SEIP 7 INDUSTRIA E COMERCIO DE MAQUINAS E TECNOLOGIA LTDA ME

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

PERÍODO DA APURAÇÃO 01/01/2017 a 31/12/2017	SITUAÇÃO Normal
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)	
C4.BC.B8.B1.DE.7E.60.DE.3B.3B.F5.AE.62.BC.FA.CE.3D.BA.F5.F4	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTE CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE
Contador/Contabilista	33386338828	VANESSA RODRIGUES DINI:33386338828 SEIP 7 INDUSTRIA E COMERCIO DE MAQUINAS E TECNOLOGO:20335061000	20415636039425463745	14/09/2017 a 14/09/2020
Outros	20335061000117		20727024207073505459	21/09/2017 a 21/09/2018

NÚMERO DO RECIBO:

C4.BC.B8.B1.DE.7E.60.DE.3B.3B.F5.A
E.62.BC.FA.CE.3D.BA.F5.F4-0

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 31/07/2018 às 15:25:48

C9.A9.D4.6E.F3.46.FF.F2
01.AF.B7.08.DC.19.DA.5D

Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

Nome Empresarial: SEIP 7 INDUSTRIA E COMERCIO DE MAQUINAS E TECNOLOGIA LTDA ME

Período da Escrituração: 01/01/2017 a 31/12/2017

CNPJ: 20.335.061/0001-17

SCP:

Registro 0000 - Abertura do Arquivo Digital e Identificação da Entidade

Identificador do arquivo	Código da versão do leiaute
LECF	0004
CNPJ	Nome empresarial SEIP 7 INDUSTRIA E COMERCIO DE MAQUINAS E TECNOLOGIA LTDA ME
Indicador do início do período	Indicador de situação especial e outros eventos
0 - Regular (Início no primeiro dia do ano)	0 - Normal (Sem ocorrência de situação especial ou evento)
Patrimônio remanescente em caso de cisão (%)	Data da situação especial ou evento
Data inicial	Data final
01/01/2017	31/12/2017
Escrivaturação retificadora?	Número do recibo anterior
N - ECF original	Identificação da SCP
Tipo da ECF	
0 - ECF de empresa não participante de SCP como sócio ostensivo	

Registro 0010 - Parâmetros de Tributação

Hashcode da ECF do período imediatamente anterior a ser recuperado	Indicador de optante pelo Refis
Indicador de optante pelo Paes	N
N	Forma de tributação do lucro
Período de apuração do IRPJ e CSLL	5 - Lucro Presumido
T - Trimestral	Qualificação da Pessoa Jurídica
Forma de tributação no período	01 - PJ em Geral
1T: P - Presumido; 2T: P - Presumido; 3T: P - Presumido; 4T: P - Presumido	Forma de Determinação das Estimativas Mensais

Tipo da escrituração	Tipo de entidade da Imune ou Isenta
L - Não obrigada a entregar a ECD/Livro Caixa (Opção do Lucro Presumido - Existência de Atividade Tributada pelo IRPJ para a Imune ou Isenta	Apuração da CSLL
Critério de Reconhecimento de Receitas	

Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

Nome Empresarial: SEIP 7 INDUSTRIA E COMERCIO DE MAQUINAS E TECNOLOGIA LTDA ME

Período da Escrituração: 01/01/2017 a 31/12/2017

CNPJ: 20.335.061/0001-17

SCP:

Registro 0020 - Parâmetros Complementares

Pj Sujeita à Aliquota da CSLL de 9% ou 17% ou 20% em 31/12/2015		Quantidade de SCP da PJ	Administradora de Fundos e Clubes de Investimento
1 - 9%			
Participações em Consórcios de Empresas	Operações com o Exterior	Não	Operações com Pessoa Vinculada / Interposta Pessoa / País com Tributação Favorecida
Não	Participações no Exterior	Não	Não
Pj Enquadra na artigos 48 ou 49 da IN RFB nº 1.312/2012	Isenção e Redução do Imposto para Lucro Presumido	Não	Atividade Rural
Não	Participação Avaliada pelo Método de Equivalência Patrimonial	Não	FINOR/FINAM
Lucro da Exploração	Ativos no Exterior	Não	Pj Efetuou Vendas a Empresa Comercial Exportadora com Fim Específico de Exportação
Não	Comércio Eletrônico e Tecnologia da Informação	Não	Não
Doações a Campanhas Eleitorais	Rendimentos Relativos a Serviços, Juros e Dividendos do Brasil e do Exterior	Não	Pj Comercial Exportadora
Não	Não	Não	Royalties Recebidos do Brasil e do Exterior
Recebimentos do Exterior ou de Não Residentes	Rendimentos Relativos a Serviços, Juros e Dividendos Recebidos do Brasil e do Exterior	Não	Não
Não	Não	Não	Pagamentos ou Remessas a Título de Serviços, Juros e Dividendos a Beneficiários do Brasil e do Exterior
Pagamentos ao Exterior ou a Não Residentes	Capacitação de In informática e Inclusão Digital	Não	Não
Não	Não	Não	Repes, Recap, Padis, PATVD, Reidi, Repenec, Reicom, Retaero, Recine, Resíduos Sólidos, Recopa, Copa do Mundo, Retid, REFNBL-Redes, Reif e Olímpicas
Royalites Pagos a Beneficiários do Brasil e do Exterior	Zonas de Processamento de Exportação	Não	Não
Não	Não	Não	Áreas de Livre Comércio
Inovação Tecnologica e Desenvolvimento Tecnológico	Declaração sobre utilização dos recursos em moeda estrangeira decorrentes do recebimento de exportações (DEREX)	Não	
Não	Não	Não	
Pólo Industrial de Manaus e Amazônia Ocidental			
Entidade Integrante de Grupo Multinacional			
Não			

Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

Nome Empresarial: SEIP 7 INDUSTRIA E COMERCIO DE MAQUINAS E TECNOLOGIA LTDA ME

Período da Escrituração: 01/01/2017 a 31/12/2017

CNPJ: 20.335.061/0001-17 SCP:

Registro 0030 - Dados Cadastrais

Natureza Jurídica	Código da Atividade Econômica (CNAE-Fiscal) 2651500 - Fabricação de aparelhos e equipamentos de medida, teste e controle		
Endereço	Número		
AV ITAVIYU	11777		
Complemento	Bairro/Distrito		
PQ TEC.SOROCABA MODULO SL 08	JD. SANTA CECILIA		
UF	Código do Município		
SP - São Paulo	3552205 - Sorocaba		
CEP	Número do Telefone		
18078005	0119122-5172		
Correio Eletrônico			
luis@seip7.com.br			

Registro 0930 - Identificação dos signatários da ECF

Nome do signatário	CPF/CNPJ	Qualificação do assinante	Inscrição do contabilista	E-mail do signatário	Número do Telefone do signatário
SEIP 7 INDUSTRIA E COMERCIO DE MAQUINAS LTDA	20335061000117	999 - Outros		luis@seip7.com.br	
VANESSA RODRIGUES DINI	33386338828	900 - Contador/Contabilista	1SP315635/O-7	VANEDINI86@GMAIL.COM	15 991091786
Registro P030 - Identificação do período e forma de apuração social sobre o lucro líquido das empresas tributadas pelo lucro presumido	Data Saldo Inicial	Data Saldo Final	Período de apuração		
01/01/2017	31/03/2017		T01 - Primeiro Trimestre		
Registro P200 - Apuração da base de cálculo do imposto de renda sobre o lucro presumido					
Código	Descrição				Valor
1	DISCRIMINAÇÃO DA RECEITA BRUTA				
2	Receita Bruta Sujeita ao Percentual de 1,6%				0,00
4	Receita Bruta Sujeita ao Percentual de 8%				0,00
6	Receita Bruta Sujeita ao Percentual de 16%				0,00

FAPESP
Processo: 2018/22614-4
Fls. Nº 02/08/2019 18:30:02
Volume:

FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DE SÃO PAULO

CONTRATO

BENEFICIÁRIO: Luis Carlos Pasquale Rosa

PROCESSO: 2018/22614-4

CLÁUSULA PRIMEIRA - DAS PARTES

FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DE SÃO PAULO, doravante denominada simplesmente FAPESP, pessoa jurídica de direito privado, integrante da administração indireta do estado de São Paulo, instituída por autorização da Lei nº 5.918 de 18/10/1960, com Estatuto aprovado pelo Decreto nº 40.132, de 23/05/1962, inscrita no CNPJ sob nº 43.828.151/0001-45, com sede à Rua Pio XI, 1500, São Paulo – Capital, por seu Presidente e representante legal Marco Antonio Zago, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.579.713 SSP/SP e do CPF nº 348.967.088-49, com endereço especial no local acima indicado e **SEIP7 Indústria e Comércio de Máquinas e Tecnologia Ltda** e sua qualificação, doravante denominada BENEFICIÁRIA DA SUBVENÇÃO, situada à **AV ITAVUVU, 11777, PQ Tec. Sorocaba módulo sala 08, Jardim Sta Cecília, Sorocaba - SP, CEP 18.078-005**, inscrita no CNPJ sob o nº **20.335.061/0001-17**, por seus representantes legais ao final qualificados.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. Concessão de subvenção econômica pela FAPESP à BENEFICIÁRIA DA SUBVENÇÃO para a execução do Projeto **SMAA 7 - Sistema de Monitoramento Ambiental Aquático (PAPPE/PIPE Subvenção – 6ª rodada – 2018)**, doravante denominado PROJETO, conforme PLANO DE TRABALHO aprovado pela FAPESP, no âmbito do **Edital nº 46/2018**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS

3.1. O valor total do Contrato é de **R\$ 1.022.354,96** (**Hum milhão, vinte e dois mil e trezentos e cinquenta e quatro reais e noventa e seis centavos**), sendo que **R\$ 964.354,96** (**Novecentos e sessenta e quatro mil, trezentos e cinquenta e quatro reais e noventa e seis centavos**) referentes a: **Material de Consumo no País (R\$ 238.000,00)**, **Serviços de Terceiros no Brasil (R\$ 450.786,96)** e **Recursos Humanos (R\$ 275.568,00)**, que serão disponibilizados pela FAPESP em tantas parcelas quantas resultar a divisão do prazo de duração do projeto em meses por 6 (seis) e **R\$ 58.000,00** (**Cinquenta e oito mil reais**), disponibilizados pela BENEFICIÁRIA DA SUBVENÇÃO, como contrapartida.

3.2. Os recursos são oriundos do contrato de transferência entre FINEP e FAPESP no. 0107077500 celebrado em 27/12/2007.

CLÁUSULA QUARTA – DAS CONDIÇÕES DE DESEMBOLSO DOS RECURSOS

4.1. Para o desembolso dos recursos a BENEFICIÁRIA DA SUBVENÇÃO deverá apresentar as seguintes certidões:

- Certidão negativa de débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da União
- Certidão negativa de débitos tributários da dívida ativa do Estado de São Paulo
- Certificado de regularidade do FGTS

4.2. Para ter disponibilizadas as parcelas dos recursos, a BENEFICIÁRIA DA SUBVENÇÃO deverá:

- abrir conta corrente exclusiva para movimentação dos recursos, em instituição financeira indicada pela FAPESP;
- apresentar as Certidões Negativas de Débitos Relativos às esferas Federal, Estadual e Municipal de Governo.

4.3. Os recursos serão transferidos para a conta corrente da BENEFICIÁRIA DA SUBVENÇÃO sempre que solicitados, conforme regras descritas no formulário intitulado "Instruções para Liberação de Verba" disponível em www.fapesp.br/6605.

4.4. Para ter disponibilizada a terceira parcela dos recursos, a BENEFICIÁRIA DA SUBVENÇÃO deverá apresentar a Prestação de Contas da primeira parcela; para a quarta parcela, deverá apresentar a Prestação de Contas da segunda parcela, e assim sucessivamente.

4.5. Em todas as Prestações de Contas deverão ser reapresentadas as Certidões Negativas de Débitos Relativos às esferas Federal, Estadual e Municipal de Governo.

4.6. Para o desembolso de cada parcela dos recursos, a BENEFICIÁRIA DA SUBVENÇÃO deverá estar adimplente com a União, seus órgãos e entidades das Administrações Direta e Indireta.

CLÁUSULA QUINTA – DOS PRAZOS

5.1. O prazo de utilização dos recursos do projeto é de **01/10/2019 a 30/09/2021 (24 meses)**, contados da data de assinatura deste instrumento, findo o qual os saldos não utilizados serão automaticamente cancelados. **As datas para apresentação dos Relatórios Científicos são 20/06/2020 e 20/07/2021 e para Prestações de Contas são 20/02/2020, 20/06/2020, 20/02/2021 e 20/07/2021.**

5.2. O relatório técnico final e o demonstrativo de despesas realizadas com os recursos desembolsados na última parcela deverão ser apresentados em até 60 (sessenta) dias após o término do prazo de utilização dos recursos e de execução do projeto, quando deverá ser apresentado também o demonstrativo de utilização de recursos de contrapartida, conforme Declaração de Origem da Contrapartida apresentada e aprovada pela FAPESP, no âmbito do **Edital nº 46/2018**.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES

6.1. OBRIGAÇÕES DA FAPESP:

A FAPESP se obriga a:

- a) transferir os recursos financeiros e reservar os recursos orçamentários necessários à cobertura de despesas de exercícios vindouros;
- b) formalizar o comprometimento dos recursos financeiros alocados para exercícios futuros, os quais correrão à conta dos orçamentos respectivos;
- c) prorrogar, de ofício, os prazos deste contrato, quando houver atraso no desembolso dos recursos, limitada a prorrogação ao exato período de tempo correspondente ao do atraso verificado;
- d) analisar e emitir parecer sobre os aspectos técnicos e financeiros das demonstrações financeiras apresentadas pela BENEFICIÁRIA DA SUBVENÇÃO;
- e) decidir sobre a regularidade ou não da aplicação dos recursos transferidos por este CONTRATO.

6.2. OBRIGAÇÕES DA BENEFICIÁRIA DA SUBVENÇÃO

A BENEFICIÁRIA DA SUBVENÇÃO se obriga a:

- a) Aportar contrapartida econômica que pode incluir custos salariais de pessoal envolvido no projeto (neste caso devem ser listados os nomes, funções, qualificações e horas semanais dedicadas ao projeto), custo de espaço utilizado e outros custos associáveis ao projeto proposto;
- b) Executar o PROJETO objeto deste CONTRATO, estritamente em conformidade com o que foi aprovado pela FAPESP;
- c) Informar à FAPESP quaisquer alterações que a BENEFICIÁRIA DA SUBVENÇÃO pretenda realizar no Projeto, especialmente no que concerne aos itens apoiados pela FAPESP;
- d) Movimentar os recursos em conta bancária exclusiva, realizando aplicação financeira com os recursos transferidos, se autorizado pela FAPESP, e enquanto não empregados na sua finalidade, em fundo de curto prazo ou operação de mercado aberto lastreada em título de dívida pública federal;
- e) Utilizar os recursos desembolsados pela FAPESP, bem como os rendimentos das aplicações financeiras, se autorizado pela FAPESP, exclusivamente na execução do PROJETO;

FAPESP
Processo: 2018/22614-4
Fls. Nº 02/08/2019 18:30:02
Volume:

- f) Manter em arquivo exclusivo disponível para a FAPESP, pelo prazo de cinco anos, registros financeiros e contábeis e demonstrativos financeiros referentes aos recursos transferidos por este instrumento, de acordo com as normas estipuladas na legislação em vigor e no presente CONTRATO, adequados para o acompanhamento e avaliação físico-financeira do PROJETO;
- g) Comunicar à FAPESP, previamente à sua realização, as mudanças no quadro societário, na distribuição do capital social e no controle societário, ou qualquer outra alteração em seu ato **constitutivo ou por meio de** acordo de acionista, hipóteses em que, a critério da FAPESP, o Contrato poderá ser rescindido, aplicando-se o disposto nas Cláusulas Décima Terceira e Décima Quinta;
- h) Restituir à FAPESP, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, contados a partir da conclusão, rescisão ou extinção deste Contrato, o eventual saldo financeiro remanescente, inclusive o valor atualizado dos rendimentos de aplicação financeira, se for o caso;
- i) Restituir à FAPESP, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, contados da data de notificação expedida pela FAPESP, o valor transferido, atualizado monetariamente, acrescido de juros legais, na forma da legislação aplicável aos débitos para com a Fazenda Nacional, a partir da data do seu recebimento, quando:
- i.1) não for executado o objeto pactuado;
 - i.2) não forem apresentadas, nos prazos exigidos, os demonstrativos financeiros e/ou de execução física;
 - i.3) os recursos forem utilizados em finalidade diversa da estabelecida neste Contrato.
- j) Afixar, destacadamente, em lugar visível de seu estabelecimento e em todos os materiais de divulgação resultantes da execução do PROJETO, o apoio financeiro da FINEP e do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações - MCTIC, com recursos do FNDCT, através de placa conforme modelo, dimensão e inscrição, constantes na página da FINEP na internet (<http://www.finep.gov.br>), especialmente no caso de:
- j.1) seminários e eventos científicos e tecnológicos;
 - j.2) publicações técnicas e científicas em revistas especializadas;
 - j.3) relatórios técnicos e resumos publicados ou divulgados em qualquer meio, inclusive magnético ou eletrônico.
- k) Caso haja divulgação do PROJETO via internet, inserir um ícone com o logotipo da FAPESP E FINEP;
- l) Responder a qualquer solicitação de informação que a FAPESP lhe fizer, por carta, no prazo de até 30 (trinta) dias contados dessa solicitação, sobre o andamento dos trabalhos ou o resultado do PROJETO, independentemente da fiscalização a ser exercida pela FAPESP;
- m) Assegurar à FAPESP os mais amplos poderes de fiscalização referentes à execução do presente CONTRATO, tanto em relação à aplicação dos recursos, quanto em relação à aplicação dos recursos de contrapartida;
- n) Assegurar à FAPESP todas as facilidades e acessos necessários à realização de estudos sobre sua situação jurídica, técnica, econômica e financeira, inclusive, a critério da FAPESP, de serviços de auditoria;
- o) Participar dos custos de elaboração do PROJETO com as quantias adicionais que se fizerem necessárias a sua conclusão;
- p) Manter a sua sede e administração no País;
- q) Cumprir o disposto na legislação referente à Política Nacional de Meio Ambiente, adotando, durante o prazo de vigência deste Contrato, medidas e ações destinadas a evitar ou corrigir danos ao meio ambiente, segurança e medicina do trabalho, que possam vir a ser causados pelo projeto financiado;
- r) Assegurar aos órgãos de controle o acesso à aplicação dos recursos e de sua contrapartida no âmbito do seu poder de fiscalização;
- s) Prestar contas do uso de recursos de sua parte, conforme normas da FAPESP vigentes.
- t) Não ceder ou transferir os direitos e obrigações decorrentes deste CONTRATO;

FAPESP
Processo: 2018/22614-4
Fls. Nº 02/08/2019 18:30:02
Volume:

u) Não cumular os recursos de subvenção econômica com recursos federais provenientes, direta ou indiretamente, de transações de compensação (offset), relacionadas ao projeto ora apoiado.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS

7.1. A aquisição de bens de consumo e serviços, no mercado nacional ou no mercado externo (importação), vinculados ao PROJETO, deverá ser feita pela BENEFICIÁRIA DA SUBVENÇÃO com estrita observância da legislação vigente, respeitados os princípios da legalidade, moralidade e imparcialidade, buscando a proposta mais vantajosa para a BENEFICIÁRIA DA SUBVENÇÃO.

7.2. É vedada a realização de despesas de capital, como, por exemplo, a aquisição de equipamentos e material permanente.

CLÁUSULA OITAVA – DO RELATÓRIO TÉCNICO E DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

8.1. Os relatórios técnicos e as demonstrações financeiras deverão ser apresentados à FAPESP, observando-se as Cláusulas CONDIÇÕES DE DESEMBOLSO DOS RECURSOS e PRAZOS, nos termos do roteiro fornecido pela FAPESP, composto de:

a) Relatório de execução física do projeto;

b) Demonstrativo da execução da receita e despesa evidenciando os recursos recebidos a título de transferência, de contrapartida e dos rendimentos auferidos com a aplicação dos recursos no mercado financeiro, quando for o caso, bem como os saldos respectivos;

c) Relação de pagamentos efetuados, identificando o fato gerador da despesa, seu valor e o número da respectiva nota fiscal ou documento similar.

8.2. Para fins de divulgação externa, a BENEFICIÁRIA DA SUBVENÇÃO se obriga a apresentar, juntamente com o relatório mencionado no item anterior, um resumo, de até 200 palavras, contendo informações relativas aos resultados alcançados pelo PROJETO, no qual deverão ser destacadas até 6 (seis) palavras-chave que melhor caracterizem o conteúdo desses resultados.

8.3. As obrigações assumidas no presente Contrato somente serão consideradas cumpridas após a aprovação pela FAPESP do relatório técnico final e da demonstração financeira final.

CLÁUSULA NONA - DO COMPROMISSO DE OBSERVÂNCIA DA LEGISLAÇÃO RELATIVA À PROTEÇÃO DA VIDA HUMANA, UTILIZAÇÃO DE ANIMAIS, MANIPULAÇÃO DE ORGANISMOS GENETICAMENTE MODIFICADOS, UTILIZAÇÃO DE MATERIAL NUCLEAR, BIODIVERSIDADE, PESQUISA EM TERRAS INDÍGENAS E CONHECIMENTOS TRADICIONAIS ASSOCIADOS BEM COMO DAS DEMAIS EXIGÊNCIAS LEGAIS APPLICÁVEIS:

9.1. A BENEFICIÁRIA DA SUBVENÇÃO declara que é de sua exclusiva responsabilidade solicitar, obter, possuir e demonstrar, quando solicitado pela FAPESP, todas as autorizações legais e exigíveis para a boa execução do projeto, que deverão ser emitidas pelos Órgãos de controle e fiscalização atinentes à natureza da pesquisa quando assim for exigido.

9.2. As declarações a que se refere o item anterior incluem, mas podem não se limitar, àquelas emitidas por: Instituto Brasileiro de Meio Ambiente - IBAMA, Fundação Nacional do Índio - FUNAI, Comitê de Ética em Pesquisa - CEP, Comissão de Ética no Uso de Animais - CEUA, Comissão Nacional de Energia Nuclear - CNEN, Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA, Comissão Técnica Nacional de Biossegurança - CTNBIO, Comissão Interna de Biossegurança - CIBIO e outras no caso em que a natureza do projeto exigir.

9.3. A BENEFICIÁRIA DA SUBVENÇÃO declara que obteve os certificados exigidos pela Legislação de Biossegurança, estando apta a manipular Organismos Geneticamente Modificados e seus derivados, na hipótese de execução de projetos dessa natureza, podendo comprovar mediante declaração que o ateste, quando solicitada.

9.4. Se a execução do projeto vier a ser obstada ou inviabilizada pelo descumprimento das obrigações aludidas nesta cláusula, e não havendo prévia anuência da FAPESP, caberá à BENEFICIÁRIA DA SUBVENÇÃO ressarcir à FAPESP a totalidade dos recursos concedidos para a execução do projeto, sob pena de ser

FAPESP
Processo: 2018/22614-4
Fls. Nº 02/08/2019 18:30:02
Volume:

acionado administrativa e/ou judicialmente pela FAPESP para devolução dos recursos recebidos, devidamente corrigidos pelos índices legais em vigor e com incidência das demais sanções legais (juros, honorários advocatícios e custas judiciais).

CLÁUSULA DECIMA – DA PROPRIEDADE INTELECTUAL

10.1 Os direitos de propriedade intelectual resultantes de projetos financiados no âmbito do Edital nº 46/2018 - Programa PIPE/PAPPE serão regidos pelas normas da FAPESP relativas à política de propriedade intelectual no âmbito do Programa PIPE:

10.1.1. A propriedade intelectual resultante do projeto será de titularidade da BENEFICIÁRIA DA SUBVENÇÃO, cabendo a ela compartilhar eventuais benefícios financeiros obtidos com a exploração da propriedade intelectual com a FAPESP. O valor da participação da FAPESP nos resultados deverá ser calculado levando em consideração a proporção do financiamento da FAPESP no projeto.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS CONDIÇÕES GERAIS

11.1. É vedado o aditamento deste Contrato com o intuito de alterar seu objeto, entendida como tal a modificação, ainda que parcial, da finalidade definida no PROJETO.

11.2. Excepcionalmente, a FAPESP poderá admitir, a pedido da BENEFICIÁRIA DA SUBVENÇÃO a reformulação do PLANO DE TRABALHO, quando se tratar apenas de alteração da programação de execução do Contrato.

11.3. A FAPESP poderá delegar formalmente o acompanhamento da execução do Contrato.

11.4. A BENEFICIÁRIA DA SUBVENÇÃO reconhece a autoridade normativa da FAPESP para exercer o controle e a fiscalização sobre a execução do PROJETO, reorientar ações e acatar, ou não, justificativas com relação às eventuais disfunções havidas na sua execução.

11.5. Os recursos oriundos do contrato de transferência entre a FINEP e a FAPESP número 0107077500 não poderão ser utilizados para o pagamento por serviços de consultoria ou assessoria técnica, bem como de diárias e passagens, feito a militar, servidor ou empregado público, integrante do quadro de pessoal da Administração Pública Direta ou Indireta, salvo se permitido por legislação específica.

11.6. Serão reconhecidas somente as despesas com recursos de subvenção econômica realizadas a partir da assinatura do presente Contrato. As despesas realizadas a título de contrapartida serão reconhecidas a partir da data de publicação da aprovação final do projeto na página da FAPESP na internet.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA SUSPENSÃO DOS DESEMBOLSOS DOS RECURSOS

12.1. Sem prejuízo da denúncia ou rescisão do presente Contrato, a FAPESP poderá suspender os desembolsos dos recursos nas seguintes hipóteses:

- a) Aplicação dos recursos do financiamento em fins diversos do pactuado ou em desacordo com o PLANO DE TRABALHO;
- b) Inexatidão nas informações prestadas à FAPESP pela BENEFICIÁRIA DA SUBVENÇÃO objetivando a obtenção desta subvenção econômica ou durante a execução deste Contrato;
- c) Paralisação do PROJETO;
- d) Outras circunstâncias que, a juízo da FAPESP, tornem inseguro ou impossível o cumprimento, pela BENEFICIÁRIA DA SUBVENÇÃO das obrigações assumidas no presente Contrato ou a realização dos objetivos para os quais foi concedido a subvenção econômica;
- e) Inadimplemento, por parte da BENEFICIÁRIA DA SUBVENÇÃO de qualquer obrigação assumida neste Contrato;

f) Na hipótese de recuperação judicial ou extrajudicial, falência decretada ou protesto de título cambial em relação à BENEFICIÁRIA DA SUBVENÇÃO ressalvada a hipótese de protesto indevido, devidamente justificado.

12.2. A FAPESP poderá nas hipóteses descritas nesta Cláusula, alternativamente ou em conjunto com a suspensão dos desembolsos dos recursos, fixar condicionantes de ordem técnica-operacional, jurídica ou financeira, que deverão ser cumpridas dentro de prazo a ser estabelecido, sob pena de aplicação do disposto nas Cláusulas Décima Terceira e Décima Quinta.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA TOMADA DE CONTAS

13.1. Será instaurada Tomada de Contas pelo ordenador de despesas da FAPESP, para identificação dos responsáveis e quantificação do dano, quando ocorrer o seguinte:

a) Não apresentação de relatório técnico e de demonstrações financeiras no prazo de até 30 (trinta) dias da notificação que lhe for encaminhada pela FAPESP;

b) Não aprovação de relatório técnico e de demonstrações financeiras, em decorrência de:

b.1) Não execução do objeto pactuado;

b.2) Atingimento parcial dos objetivos avençados;

b.3) Desvio de finalidade;

b.4) Impugnação de despesas;

b.5) Não aporte dos recursos de contrapartida;

b.6) Não aplicação de rendimentos de aplicações financeiras no objeto pactuado, quando for o caso.

c) Ocorrência de qualquer outro fato do qual resulte prejuízo ao erário.

13.2. A Tomada de Contas será procedida pelo órgão encarregado da Auditoria da FAPESP.

13.3. A não execução do PROJETO pactuado, ou sua execução parcial, decorrente de insucesso técnico devidamente justificado e aprovado pela FAPESP não ensejará a instauração de Tomada de Contas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

14.1 A eficácia deste Contrato e de seus eventuais aditivos fica condicionada à publicação do respectivo extrato no Diário Oficial do Estado de São Paulo, que será providenciada pela FAPESP até 30 (trinta) dias contados da assinatura deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA RESCISÃO

15.1 Este Contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo, em caso de infringência de quaisquer de seus dispositivos, imputando-se às partes a responsabilidade pelas obrigações decorrentes do prazo em que tenham vigido e creditando-se lhes, igualmente, os benefícios adquiridos no mesmo período.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO NÃO EXERCÍCIO DE DIREITOS

16.1 O atraso ou abstenção, pela FAPESP, do exercício de quaisquer direitos ou faculdades que lhe assistam em decorrência da lei ou do presente Contrato, ou a eventual concordância com atrasos no cumprimento das obrigações assumidas pela BENEFICIÁRIA DA SUBVENÇÃO não implicarão qualquer novação, não podendo ser interpretados como renúncia a tais direitos ou faculdades, que poderão ser exercidos, a qualquer tempo, a critério exclusivo da FAPESP.

CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA – DA VIGÊNCIA

17.1. O prazo de vigência deste contrato é de **01/10/2019 a 30/09/2021 (24 meses)** contados da data de assinatura deste CONTRATO.

17.2. O prazo de vigência poderá ser prorrogado pelo prazo necessário à plena execução do objeto indicado na Cláusula Segunda, mediante a celebração de alteração bilateral, devidamente formalizada por meio de Termo Aditivo."

FAPESP
Processo: 2018/22614-4
Fls. Nº 02/08/2019 18:30:02
Volume:

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DO FORO DO CONTRATO

18.1. As partes elegem o foro da Cidade de São Paulo para solução de qualquer controvérsia oriunda do presente Contrato, ressalvado à FINEP o direito de optar pelo foro de sua sede.

E, por estarem assim justos e acordados, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito, juntamente com as testemunhas abaixo.

São Paulo, 1 de outubro de 2019.

Pela FAPESP:

Ericssom Wallace Laboissiere

Fernando Dias Menezes de Almeida

Por Procuração

Diretor Administrativo

Pela BENEFICIÁRIA DA SUBVENÇÃO:

Nome:

Cargo:

CPF:

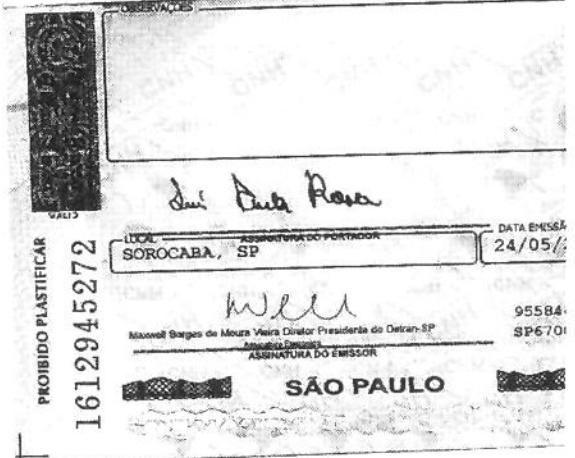
TESTEMUNHAS

Nome:

CPF:

Nome:

CPF:



FRANCISCO ADOLPHO ROSA
EST MUN FRANCISCO CESAR ROSA 1800
VL SOTEMO
18207-790 ITAPETININGA SP

Nota Fiscal
Conta de Energia Elétrica
Nº. 001911290 série C Pág. 1 de 1
Data de Emissão 21/05/2018
Data de Apresentação 24/05/2018
Conta Contrato No 610000389141

Lote	Roteiro de leitura	Medidor	Cliente	Reservado ao fisco
13	ITNBU133-00000137	30068324	0704651942	BB87.EDEA.E1F1 E19D.AE88.581D.D4AE.04A0
PREZADO (A) CLIENTE Mantenha seus dados sempre atualizados, alguns itens determinam a tarifa e tributação de sua fatura de energia elétrica. Solicite os serviços disponíveis em nosso site com rapidez e segurança e reserve mais tempo para você em seu dia-a-dia. Mais informações acesse o endereço que consta no verso de sua conta.				

DADOS DA UNIDADE CONSUMIDORA FRANCISCO ADOLPHO ROSA EST MUN FRANCISCO CESAR ROSA, 1800 VL SOTEMO ITAPETININGA - SP	INSC.EST: ISENTO CNPJ:08.582.051/0001-80 B2 Rural Agropecuária Rural - Trifásico 220 / 127 V				
ATENDIMENTO 0800 772 21 96 www.cpfl.com.br	PN 0704651942	SEU CÓDIGO 3053055218	CONTA/MÊS MAI/2018	VENCIMENTO 04/06/2018	TOTAL A PAGAR (R\$) 877,17

DISCRIMINAÇÃO DA OPERAÇÃO - RESERVADO AO FISCO										
Cod.	Descrição da Operação	Mês	Quant.	Unid.	Tarifa com Tributos	Valor Total da Operação	Base Cálculo ICMS	Aliq. ICMS	PIS/COFINS	Bandeiras Tarifárias
115	Nº 906401913642	Ref	Faturada	Med						(Dias)
0605	Consumo Uso Sistêmico (kWh)-TUSD	MAI/18	2 267	000 kWh	0 19800618	448,88			448,88	5,61 25,99 Verde
0601	Consumo Bandeira Verde - TE	MAI/18	2 267	000 kWh	0,17205117	390,04			390,04	4,88 22,58 11 Dias
0601	Adicional de Bandeira Amarela	MAI/18				16,00			16,00	0,20 0,93 Amarela
0699	Subvenção Tarifária	MAI/18				359,56			359,56	4,49 20,82 21 Dias
	Total Distribuidora					1 214,48				
0999	Credito de Subvenção Tarifária					334,25-				
CRÉDITOS / DEVOLUÇÕES										
0999	Ressarcimento DMIC	MAR/18				3,06				

TOTAL CONSOLIDADO	877,17	1 214,48	15,16	70,32			
HISTÓRICO DE CONSUMO							
2018 MAI	2267	32					
ABR	1558	30					
MAR	1459	28					
FEV	1995	33					
JAN	2230	28					
2017 DEZ	1669	30					
NOV	1789	32					
OUT	1830	29					
SET	1410	31					
AGO	2238	32					
JUL	2036	29					
JUN	3611	30					
MAI	1412	33					
TARIFA ANEEL							
Consumo kWh	TUSD	TE					
0 18437000	0,15994000						
EQUIPAMENTOS DE MEDAÇÃO / DATAS DE LEITURA							
NP	Energia ATIVA	Leitura 73347	Leitura 71080	Fator 1,00	Consumo [kWh] 2 267	Taxa de Perda (%) 2,67	Leitura Próximo Mês 20/06/2018
30068324							
COMPOSIÇÃO FORNECIMENTO							
Energia R\$	372,73						
Transmissão R\$	75,46						
Distribuição R\$	232,16						
Perdas R\$	59,40						
Encargos R\$	54,98						
Tributos R\$	85,50						
INDICADORES DE CONTINUIDADE DE FORNECIMENTO DE ENERGIA							
ITAPETININGA 2							
Padrão Mensal	Padrão Trimestral	Padrão Anual	Ajustado Mensal	Período Ajustado	Valor do EUSD [R\$]		
10,58	21,17	42,34	6,42				
7,59	15,19	30,39	2,00	03/2018	292,87		
5,68			6,19				
16,60			1,12				

INFORMAÇÕES SOBRE A FATURA
Considerar quitada se efetuado débito em conta corrente.
Caso não ocorra o débito utilize esta conta para pagamento
AVISO IMPORTANTE

Nota Fiscal
Conta de Energia Elétrica
001911290 Série C

Essa conta poderá ser paga no credenciado mais perto de você. Confira a lista completa no site www.cpfl.com.br

JOSE NOGUEIRA ITAPETININGA ME
COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE
COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE

RUA DOIS,RUA ELIAS DANIEL JORGE 182 GRAMA - VILA SANTA ISABEL
RUA PROFESSOR FRANCISCO VALIO,500 - CENTRO
RUA ALFREDO MAIA,612 - CENTRO

83650000085 771700523000 915106313066 100003891411

Autenticação Mecânica

NOME: LUIS CARLOS PASQUALE ROSA
CPF: 076.590.888-31
DECLARAÇÃO DE AJUSTE ANUAL

IMPOSTO SOBRE A RENDA - PESSOA FÍSICA
EXERCÍCIO 2019
ANO-CALENDÁRIO 2018

IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

Nome: LUIS CARLOS PASQUALE ROSA CPF: 076.590.888-31
Data de Nascimento: 18/06/1963 Título Eleitoral: 022256240159
Possui cônjuge ou companheiro(a)? Sim CPF do cônjuge ou companheiro(a): 263.212.508-13
Houve mudança de endereço? Não
Um dos declarantes é pessoa com doença grave ou portadora de deficiência física ou mental? Não

Endereço: ESTRADA MUNICIPAL FRANCISO CESAR ROSA Número: 1800
Complemento: Complemento: Bairro/Distrito: VILA SOTEMO
Município: ITAPETININGA UF: SP
CEP: 18207-790 DDD/Telefone: (15) 3271-1070
E-mail: LCAROSAPA@HOTMAIL.COM DDD/Celular: (11) 99122-5172

Natureza da Ocupação: 12 PROPRIETÁRIO DE EMPRESA OU DE FIRMA INDIVIDUAL OU EMPREGADOR-TITULAR
Ocupação Principal: 120 DIRIGENTE, PRESIDENTE E DIRETOR DE EMPRESA INDUSTRIAL, COMERCIAL OU PRESTADORA DE SERVIÇOS
Tipo de declaração: Declaração de Ajuste Anual Original
Nº do recibo da última declaração entregue do exercício de 2018: 18.61.82.97.18-69

DEPENDENTES

Sem Informações

ALIMENTANDOS

Sem Informações

RENDIMENTOS TRIBUTÁVEIS RECEBIDOS DE PESSOA JURÍDICA PELO TITULAR

Sem Informações

RENDIMENTOS TRIBUTÁVEIS RECEBIDOS DE PESSOA JURÍDICA PELOS DEPENDENTES

Sem Informações

RENDIMENTOS TRIBUTÁVEIS RECEBIDOS DE PESSOA FÍSICA E DO EXTERIOR PELO TITULAR

Sem Informações

RENDIMENTOS TRIBUTÁVEIS RECEBIDOS DE PESSOA FÍSICA E DO EXTERIOR PELOS DEPENDENTES

Sem Informações

RENDIMENTOS ISENTOS E NÃO TRIBUTÁVEIS

(Valores em Reais)

01. Bolsas de estudo e de pesquisa caracterizadas como doação, exceto médico-residente ou Pronatec, exclusivamente para proceder a estudos ou pesquisas e desde que os resultados dessas atividades não representem vantagem para o doador, nem importem contraprestação de serviços

47.598,30

Beneficiário	CPF	CPF/CNPJ da Fonte Pagadora	Nome da Fonte Pagadora	Valor
Titular	076.590.888-31	43.828.151/0001-45	FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DE SÃO PAULO	47.598,30

13. Rendimento de sócio ou titular de microempresa ou empresa de pequeno porte optante pelo Simples Nacional, exceto pro labore, aluguéis e serviços prestados

62.007,81

Beneficiário	CPF	CNPJ da Fonte Pagadora	Nome da Fonte Pagadora	Valor
Titular	076.590.888-31	21.052.788/0001-50	QAF 7 CORRETORA DE SEGUROS	62.007,81

NOME: LUIS CARLOS PASQUALE ROSA
CPF: 076.590.888-31
DECLARAÇÃO DE AJUSTE ANUAL

IMPOSTO SOBRE A RENDA - PESSOA FÍSICA
EXERCÍCIO 2019 ANO-CALENDÁRIO 2018

LTDA-ME

TOTAL 109.606,11

RENDIMENTOS SUJEITOS À TRIBUTAÇÃO EXCLUSIVA / DEFINITIVA (Valores em Reais)

TOTAL 0,00

RENDIMENTOS TRIBUTÁVEIS RECEBIDOS DE PESSOA JURÍDICA PELO TITULAR (IMPOSTO COM EXIGIBILIDADE SUSPENSA)

Sem Informações

RENDIMENTOS TRIBUTÁVEIS RECEBIDOS DE PESSOA JURÍDICA PELOS DEPENDENTES (IMPOSTO COM EXIGIBILIDADE SUSPENSA)

Sem Informações

RENDIMENTOS TRIBUTÁVEIS DE PESSOA JURÍDICA RECEBIDOS ACUMULADAMENTE PELO TITULAR

Sem Informações

RENDIMENTOS TRIBUTÁVEIS DE PESSOA JURÍDICA RECEBIDOS ACUMULADAMENTE PELOS DEPENDENTES

Sem Informações

IMPOSTO PAGO / RETIDO

Sem Informações

PAGAMENTOS EFETUADOS (Valores em Reais)

CÓD.	NOME DO BENEFICIÁRIO	CPF/CNPJ DO BENEFICIÁRIO	NIT EMPREGADO DOMESTICO	VALOR PAGO	PARC. NÃO DEDUTÍVEL
Titular					
26	BRADESCO SAUDE S/A	92.693.118/0001-60		16.389,30	0,00

DOAÇÕES EFETUADAS

Sem Informações

DECLARAÇÃO DE BENS E DIREITOS (Valores em Reais)

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	SITUAÇÃO EM 31/12/2017	SITUAÇÃO EM 31/12/2018
14	6,72 % DO SITIO SANTA ADELAIDE, NA ESTRADA FRANCISCO CESAR ROSA,BAIRRO DO PORTO,ITAPETININGA-SP,COM 43 HECTARES,PLANTADO COM EUCALIPTO E PASTO.RECEBIDO DE HERANCA DE FRANCISCO ADOLPHO ROSA CPF 004.459.088-15 ATRAVES DE ESCRITURA PUBLICA DE INVENTARIO E PARTILHA DE 13/12/17,LAVRADA NA PAGINA 117, DO LIVRO 3832 DO 6 TABELIAODE NOTAS DE SAO PAULO-SP. 105 - BRASIL NIRF: 03253350 Logradouro: ESTRADA MUNICIPAL Comp.: FRANCISCO CESAR ROSA	95.813,37	95.813,37

Nº: 1800
Bairro: VILA SOTEMO

NOME: LUIS CARLOS PASQUALE ROSA
CPF: 076.590.888-31
DECLARAÇÃO DE AJUSTE ANUAL

IMPOSTO SOBRE A RENDA - PESSOA FÍSICA
EXERCÍCIO 2019
ANO-CALENDÁRIO 2018

DECLARAÇÃO DE BENS E DIREITOS

(Valores em Reais)

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	SITUAÇÃO EM	
		31/12/2017	31/12/2018
	Município: ITAPETININGA	UF: SP	CEP: 18207-790
	Área Total: 43,0 ha	Data de Aquisição:	13/12/2017
	Registrado no Cartório: Sim	Nome Cartório:	REGISTRO DE IMOVEIS DE ITAPETININGA
	Matricula: 51512		
21	COMPRA DE UM CARRO ZERO ETIOS HATCH CROSS 1.5 14/14 PRETO DE CALTABIANO CMBERRINI LTDA,CNPJ 04.162.784/0005-39, PELO VALOR DE R\$ 44950,00, QUITADO. 105 - BRASIL RENAVAM: 00994283245	45.985,16	45.985,16
25	JOIAS DE USO PESSOAL E QUADROS 105 - BRASIL	41.657,37	41.657,37
26	LINHA ADQUIRIDA EM 1994 POR 2.751,23 105 - BRASIL	2.751,23	0,00
32	10.780 QUOTAS NO VALOR DE R\$ 10.780,00 DA SEIP 7 INDUSTRIA E COMERCIO DE MAQUINAS LTDA-ME REGISTRADA EM 28/05/2014,CNPJ 20.335.061/0001-17 ,SITUADA A AVENIDA ITAVUVU 11.777,SALA SL 08,SOROCABA,SAO PAULO,CEP 18078-005 .SUBSCRICAO DE 84.000 QUOTAS NO VALOR DE R\$ 84.000,00 .TOTALIZANDO A PROPRIEDADE DE 94.780 QUOTAS NO VALOR DE R\$ 94.780,00 105 - BRASIL CNPJ: 20.335.061/0001-17	94.780,00	94.780,00
32	10.900 QUOTAS DA QAF7 CORRETORA DE SEGUROS LTDA,CNPJ 21.051.788/0001-50 NO VALOR DE R\$ 10.900,00 REGISTRADA EM 17/09/2014, LOCALIZADA A ESTRADA MUNICIPAL FRANCISCO CESAR ROSA, 1800,SALA 1,ITAPETININGA,SAO PAULO, CEP 18207-790 . 105 - BRASIL CNPJ:	10.900,00	10.900,00
45	SALDO CONTA BANCO SANTANDER, APLICACAO DE RENDA FIXA 105 - BRASIL CNPJ:	6.533,70	2,16
51	ADIANTEAMENTO PARA AUMENTO DE CAPITAL DA SEIP 7 -INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÁQUINAS E TECNOLOGIA LTDA-ME, CNPJ 20.335.061/0001-17 105 - BRASIL CPF/CNPJ: 20.335.061/0001-17	0,00	45.500,00

NOME: LUIS CARLOS PASQUALE ROSA
CPF: 076.590.888-31
DECLARAÇÃO DE AJUSTE ANUAL

IMPOSTO SOBRE A RENDA - PESSOA FÍSICA
EXERCÍCIO 2019 ANO-CALENDÁRIO 2018

DECLARAÇÃO DE BENS E DIREITOS

(Valores em Reais)

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	SITUAÇÃO EM	
		31/12/2017	31/12/2018
63	SALDO DINHEIRO EM ESPECIE 105 - BRASIL	25.000,00	56.000,00
92	TITULO JOCKEY CLUBE DE SAO PAULO 105 - BRASIL	1.866,03	0,00
99	CAVALOS PSI 105 - BRASIL	12.100,00	12.100,00
TOTAL		337.386,86	402.738,06

DÍVIDAS E ÔNUS REAIS

Sem Informações

ESPÓLIO

Sem Informações

DOAÇÕES A PARTIDOS POLÍTICOS E CANDIDATOS A CARGOS ELETIVOS

Sem Informações

NOME: LUIS CARLOS PASQUALE ROSA
CPF: 076.590.888-31
DECLARAÇÃO DE AJUSTE ANUAL

IMPOSTO SOBRE A RENDA - PESSOA FÍSICA
EXERCÍCIO 2019 ANO-CALENDÁRIO 2018

DEMONSTRATIVO DE ATIVIDADE RURAL - BRASIL

DADOS E IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL EXPLORADO - BRASIL

Sem Informações

RECEITAS E DESPESAS - BRASIL

Sem Informações

APURAÇÃO DO RESULTADO - BRASIL

Sem Informações

MOVIMENTAÇÃO DO REBANHO - BRASIL

Sem Informações

BENS DA ATIVIDADE RURAL - BRASIL

Sem Informações

DÍVIDAS VINCULADAS À ATIVIDADE RURAL - BRASIL

Sem Informações

NOME: LUIS CARLOS PASQUALE ROSA
CPF: 076.590.888-31
DECLARAÇÃO DE AJUSTE ANUAL

IMPOSTO SOBRE A RENDA - PESSOA FÍSICA
EXERCÍCIO 2019 ANO-CALENDÁRIO 2018

DEMONSTRATIVO DE ATIVIDADE RURAL - EXTERIOR

DADOS E IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL EXPLORADO - EXTERIOR

Sem Informações

RECEITAS E DESPESAS - EXTERIOR

Sem Informações

APURAÇÃO DO RESULTADO - EXTERIOR

Sem Informações

MOVIMENTAÇÃO DO REBANHO - EXTERIOR

Sem Informações

BENS DA ATIVIDADE RURAL - EXTERIOR

Sem Informações

DÍVIDAS VINCULADAS À ATIVIDADE RURAL - EXTERIOR

Sem Informações

DEMONSTRATIVO DA APURAÇÃO DOS GANHOS DE CAPITAL

Sem Informações

NOME: LUIS CARLOS PASQUALE ROSA
CPF: 076.590.888-31
DECLARAÇÃO DE AJUSTE ANUAL

IMPOSTO SOBRE A RENDA - PESSOA FÍSICA
EXERCÍCIO 2019 ANO-CALENDÁRIO 2018

RENDA VARIÁVEL - OPERAÇÕES COMUNS/DAYTRADE - TITULAR

GANHOS LÍQUIDOS OU PERDAS - JAN

Sem Informações

GANHOS LÍQUIDOS OU PERDAS - FEV

Sem Informações

GANHOS LÍQUIDOS OU PERDAS - MAR

Sem Informações

GANHOS LÍQUIDOS OU PERDAS - ABR

Sem Informações

GANHOS LÍQUIDOS OU PERDAS - MAI

Sem Informações

GANHOS LÍQUIDOS OU PERDAS - JUN

Sem Informações

GANHOS LÍQUIDOS OU PERDAS - JUL

Sem Informações

GANHOS LÍQUIDOS OU PERDAS - AGO

Sem Informações

GANHOS LÍQUIDOS OU PERDAS - SET

Sem Informações

GANHOS LÍQUIDOS OU PERDAS - OUT

Sem Informações

GANHOS LÍQUIDOS OU PERDAS - NOV

Sem Informações

GANHOS LÍQUIDOS OU PERDAS - DEZ

Sem Informações

RENDA VARIÁVEL - OPERAÇÕES DE FUNDOS DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO - TITULAR

Sem Informações

RENDA VARIÁVEL - OPERAÇÕES DE FUNDOS DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO - DEPENDENTES

Sem Informações

DOAÇÕES DIRETAMENTE NA DECLARAÇÃO - ECA

Sem Informações

NOME: LUIS CARLOS PASQUALE ROSA
CPF: 076.590.888-31
DECLARAÇÃO DE AJUSTE ANUAL

IMPOSTO SOBRE A RENDA - PESSOA FÍSICA
EXERCÍCIO 2019
ANO-CALENDÁRIO 2018

RESUMO	TRIBUTAÇÃO UTILIZANDO AS DEDUÇÕES LEGAIS
RENDIMENTOS TRIBUTÁVEIS	
Recebidos de Pessoa Jurídica pelo titular	
Recebidos de Pessoa Jurídica pelos dependentes	0,00
Recebidos de Pessoa Física/Exterior pelo titular	0,00
Recebidos de Pessoa Física/Exterior pelos dependentes	0,00
Recebidos acumuladamente pelo titular	0,00
Recebidos acumuladamente pelos dependentes	0,00
Resultado tributável da Atividade Rural	0,00
TOTAL	0,00
DEDUÇÕES	
Contribuição à previdência oficial e à previdência complementar pública (até o limite do patrocinador)	0,00
Contribuição à previdência oficial (Rendimentos recebidos acumuladamente)	0,00
Contribuição à previdência complementar, pública (acima do limite do patrocinador) ou privada, e Fapi	0,00
Dependentes	0,00
Despesas com instrução	0,00
Despesas médicas	16.389,30
Pensão alimentícia judicial	0,00
Pensão alimentícia por escritura pública	0,00
Pensão alimentícia judicial (Rendimentos recebidos acumuladamente)	0,00
Livro caixa	0,00
TOTAL	16.389,30
IMPOSTO DEVIDO	
Base de cálculo do imposto	0,00
Imposto devido	0,00
Dedução de incentivo	0,00
Imposto devido I	0,00
Contribuição Prev. Empregador Doméstico	0,00
Imposto devido II	0,00
Imposto devido RRA	0,00
Aliquota efetiva (%)	0,00
Total do imposto devido	0,00
IMPOSTO PAGO	
Imposto retido na fonte do titular	0,00
Imp. retido na fonte dos dependentes	0,00
Carnê-Leão do titular	0,00
Carnê-Leão dos dependentes	0,00
Imposto complementar	0,00
Imposto pago no exterior	0,00
Imposto retido na fonte (Lei nº 11.033/2004)	0,00
Imposto retido RRA	0,00
Total do imposto pago	0,00
IMPOSTO A RESTITUIR	
SALDO DE IMPOSTO A PAGAR	
PARCELAMENTO	
Valor da quota	0,00
Número de Quotas	0
INFORMAÇÕES BANCÁRIAS	
Débito automático: NÃO	
Banco	
Agência (sem DV)	
Conta para crédito	

NOME: LUIS CARLOS PASQUALE ROSA
CPF: 076.590.888-31
DECLARAÇÃO DE AJUSTE ANUAL

IMPOSTO SOBRE A RENDA - PESSOA FÍSICA
EXERCÍCIO 2019 **ANO-CALENDÁRIO 2018**

Evolução Patrimonial

Bens e direitos em 31/12/2017	337.386,86
Bens e direitos em 31/12/2018	402.738,06
Dívidas e ônus reais em 31/12/2017	0,00
Dívidas e ônus reais em 31/12/2018	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES

Rendimentos isentos e não tributáveis	109.606,11
Rendimentos sujeitos à tributação exclusiva/definitiva	0,00
Rendimentos tributáveis - imposto com exigibilidade suspensa	0,00
Depósitos judiciais do imposto	0,00
Imposto pago sobre Ganhos de Capital	0,00
Imposto pago Ganhos de Capital Moeda Estrangeira - Bens, direitos e Aplicações Financeiras	0,00
Total do imposto retido na fonte (Lei nº11.033/2004), conforme dados informados pelo contribuinte	0,00
Imposto pago sobre Renda Variável	0,00
Doações a Partidos Políticos e Candidatos a Cargos Eletivos	0,00
Imposto a pagar sobre o Ganho de Capital - Moeda Estrangeira em Espécie	0,00
Imposto diferido dos Ganhos de Capital	0,00
Imposto devido sobre Ganhos de Capital	0,00
Imposto devido sobre ganhos líquidos em Renda Variável	0,00
Imposto devido sobre Ganhos de Capital Moeda Estrangeira - Bens, direitos e aplic. financeiras	0,00



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA
DA UNIÃO**

Nome: SEIP 7 INDUSTRIA E COMERCIO DE MAQUINAS E TECNOLOGIA LTDA
CNPJ: 20.335.061/0001-17

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 10:58:48 do dia 08/10/2019 <hora e data de Brasília>.

Válida até 05/04/2020.

Código de controle da certidão: **441B.0976.9F83.259F**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Procuradoria da Dívida Ativa

**Certidão Negativa de Débitos Tributários
da
Dívida Ativa do Estado de São Paulo**

CNPJ Base: 20.335.061

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

não constam débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a).

Tratando-se de CRDA emitida para pessoa jurídica, a pesquisa na base de dados é feita por meio do CNPJ Base, de modo que a certidão negativa abrange todos os estabelecimentos do contribuinte, cuja raiz do CNPJ seja aquela acima informada.

Certidão nº 23831164

Folha 1 de 1

Data e hora da emissão 08/10/2019 10:58:56

(hora de Brasília)

Validade 30 (TRINTA) dias, contados da emissão.

Certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF-PGE nº 2, de 9 de maio de 2013.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio
<http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br>



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SEIP 7 INDUSTRIA E COMERCIO DE MAQUINAS E TECNOLOGIA LTDA
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 20.335.061/0001-17

Certidão nº: 185674512/2019

Expedição: 08/10/2019, às 10:59:16

Validade: 04/04/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SEIP 7 INDUSTRIA E COMERCIO DE MAQUINAS E TECNOLOGIA LTDA**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **20.335.061/0001-17**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15^a REGIÃO**

Pág. 1 de 2

Certidão Nº 1569964/2019

CERTIFICA-SE que, após consulta eletrônica ao banco de dados de processos físicos e eletrônicos de 1^a e 2^a instâncias do Tribunal Regional do Trabalho da 15^a Região, pesquisando-se os termos digitados - **CNPJ: 20.335.061/0001-17** - não existe ação tramitando em face de SEIP 7 INDUSTRIA E COMERCIO DE MAQUINAS E TECNOLOGIA LTDA - ME.

A conferência dos dados da parte pesquisada é de responsabilidade do solicitante, devendo a titularidade do documento/nome ser conferida pelo interessado e pelo destinatário.

Ressalta-se que o resultado obtido corresponde exatamente ao número de documento digitado pelo solicitante, como acima indicado. Em se tratando de Pessoa Jurídica, a pesquisa abrange os processos relacionados à raiz (número de inscrição) do CNPJ de matriz e filiais.

A validade da presente certidão está condicionada à conferência do nome e/ou do CPF/CNPJ, bem como à verificação de sua autenticidade pela autoridade recebedora. A autenticidade deve ser confirmada no sítio do TRT da 15.^a Região, portal.trt15.jus.br, seguindo-se o seguinte caminho: Serviços >> Certidão Eletrônica de Ações Trabalhistas - CEAT, menu "Reimpressão/Verificação de Autenticidade", o qual também será utilizado para reimpressão desta certidão dentro de seu prazo de validade (30 dias).

Código verificador: 8-17091-00000-70543-02015-56663

Certidão válida até: 07/11/2019

Os dados de processos eletrônicos, de 1^a e 2^a instância, estão atualizados até o momento da emissão dessa certidão, conforme abaixo datado, assim como os processos físicos de 2^a instância. Os processos físicos de 1^a instância consultados para emissão dessa certidão estão atualizados até 07/10/2019, com exceção das varas:

Atualizada(s) até 06/10/2019:

VARA DO TRABALHO DE PORTO FERREIRA.

Não são objeto de consulta para certidão os processos que são: AÇÃO RESCISÓRIA(AR), CARTA DE ORDEM(CARTORD), CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO(CONPAG), CORREIÇÃO PARCIAL(CORPAR), EMBARGOS DE TERCEIRO(ET), INQUÉRITO PARA APURAÇÃO DE FALTA GRAVE(IAFG), MANDADO



**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO**

Pág. 2 de 2

DE SEGURANÇA(MS), MANDADO DE SEGURANÇA COLETIVO(MSCOL), conforme classificação adotada pelo CNJ.

Para comprovar a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho o interessado poderá obter a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, no sítio do Tribunal Superior do Trabalho, <http://www.tst.jus.br/certidao>, nos termos da Lei nº 12.440/2011 e da Resolução Administrativa TST nº1470/2011..

Certidão emitida em 08/10/2019 às 10:59:30.

**PODER JUDICIÁRIO****JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO****CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO****AÇÕES E EXECUÇÕES CÍVEIS, FISCAIS, CRIMINAIS E DOS JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS****CRIMINAIS ADJUNTOS****Nº 2019.0004742675**

CERTIFICAMOS que, em pesquisa nos registros eletrônicos de distribuição, exclusivamente na Justiça Federal de Primeiro Grau, Seção Judiciária de São Paulo, com sede em São Paulo / Capital e jurisdição no Estado de São Paulo, **NÃO CONSTA(M)** processo(s) e/ou procedimento(s) distribuído(s) até a presente data e hora, contra **SEIP 7 INDUSTRIA E COMERCIO DE MAQUINAS E TECNOLOGIA LTDA**, inscrito(a) no CPF/CNPJ nº **20.335.061/0001-17**.

NADA MAIS. O referido é verdade e damos fé. Dada e passada nesta capital do Estado de São Paulo, aos 8 (oito) dias do mês de outubro de 2019, às 10:59.

Observações:

- a) Certidão requerida pela Internet, expedida gratuitamente;
- b) Certidões e/ou informações a respeito do(s) processo(s) constante(s) da presente certidão deverão ser solicitadas pessoalmente na respectiva Secretaria do Órgão Julgador, ou junto ao Tribunal Superior em que estiver localizado, conforme endereços disponibilizados em nosso site;
- c) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada por qualquer interessado, com base no código de segurança **417880d9 adfbb736 682d8afe ab539ed1 d105c124**, no endereço <http://web.trf3.jus.br/certidao/certidaojudicial/VerificarAutenticidade>, até 60 dias contados da data de sua expedição (prazo em que ficará disponível no sistema);
- d) Não constam do cadastro do processo quaisquer dados de identificação a que se refere o parágrafo único do art. 2º da Lei 11.971, de 6 de julho de 2009, que estejam ausentes na certidão no caso de apontamento de registro de processo (ação penal);
- e) Não estando disponíveis nos sistemas de acompanhamento processual os dados de identificação a que se refere o parágrafo único do art. 2º da Lei 11.971, de 6 de julho de 2009, no caso de apontamento de registro de processo (ação penal) na presente certidão, o interessado deverá dirigir-se ao órgão em que o processo se encontra atualmente, para a complementação daqueles dados, se necessário;
- f) O nome da pessoa pesquisada e o respectivo número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) foram inseridos na certidão pelo próprio interessado, no ato da solicitação, sendo de sua inteira responsabilidade a exatidão dos mesmos;
- g) Esta certidão somente terá validade se houver inteira correspondência entre o nome do solicitante e o respectivo número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) nela grafados e os dados (nome e número) constantes dos aludidos documentos;
- h) Para efeito da conferência da validade desta certidão, caberá ao destinatário do documento confrontar os dados constantes do Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) do solicitante com aqueles impressos na certidão;
- i) Esta certidão não inclui pesquisa relativa a feitos de publicidade restrita;
- j) Não foram consultados eventuais inquéritos ou procedimentos investigatórios equiparados;
- k) A pesquisa abrange registros desde 25/04/1967 até a presente data, na Justiça Federal de 1º Grau, Seção Judiciária de São Paulo;
- l) Esta certidão abrange os processos em tramitação no Sistema de Acompanhamento e Informações Processuais do 1º Grau e no PJe - Sistema Processual Eletrônico.

Núcleo de Apoio Judiciário
admsp-nuaj@trf3.jus.br - (11) 3225-8666



▼ MENU

> Bem-vindo > Consultas Processuais > Consulta de Processos do 1ºGrau

Consulta de Processos do 1ºGrau

Orientações

- Processos distribuídos no mesmo dia podem ser localizados se buscados pelo número do processo, com o seu foro selecionado.
- Algumas unidades dos foros listados abaixo não estão disponíveis para consulta. Para saber quais varas estão disponíveis em cada foro clique aqui.
- Dúvidas? Clique aqui para mais informações sobre como pesquisar.
- Processos baixados, em segredo de justiça ou distribuídos no mesmo dia serão apresentados somente na pesquisa pelo número do processo.

X Atenção

- Não existem informações disponíveis para os parâmetros informados.

Dados para pesquisa

Foro	Todos os foros
Pesquisar por:	Documento da Parte
Documento da Parte:	20335061000117

Desenvolvido pela Softplan em parceria com a Secretaria de Tecnologia da Informação - STI

Protocolo da Consulta: 0017263607

Documento Pesquisado: 20.335.061/0001-17

*A Pesquisa por CNPJ inclui todas as filiais do documento informado***ATENÇÃO:** Esta consulta gratuita não é válida como certidão de protesto**RESUMO DA CONSULTA NO ESTADO DE SÃO PAULO****SP**

Não constam protestos nos cartórios participantes, cuja abrangência em SP é de 100%

[Ver Detalhes](#)**RESUMO DA CONSULTA NOS DEMAIS ESTADOS**

Não constam protestos nos cartórios participantes. Verifique a lista de cartórios:

[Ver Detalhes](#)

- | | | | |
|------|---|------|---|
| ● AC | Não constam protestos nos cartórios participantes | ● AL | Não constam protestos nos cartórios participantes |
| ● AM | Não constam protestos nos cartórios participantes | ● AP | Não constam protestos nos cartórios participantes |
| ● BA | Não constam protestos nos cartórios participantes | ● CE | Não constam protestos nos cartórios participantes |
| ● DF | Não constam protestos nos cartórios participantes | ● ES | Não constam protestos nos cartórios participantes |
| ● GO | Não constam protestos nos cartórios participantes | ● MA | Não constam protestos nos cartórios participantes |
| ● MG | Não constam protestos nos cartórios participantes | ● MS | Não constam protestos nos cartórios participantes |
| ● MT | Não constam protestos nos cartórios participantes | ● PA | Não constam protestos nos cartórios participantes |
| ● PB | Não constam protestos nos cartórios participantes | ● PE | Não constam protestos nos cartórios participantes |

PI	Nao constam protestos nos cartórios participantes	PR	Nao constam protestos nos cartórios participantes
RJ	Não constam protestos nos cartórios participantes	RN	Não constam protestos nos cartórios participantes
RO	Não constam protestos nos cartórios participantes	RR	Não constam protestos nos cartórios participantes
RS	Não constam protestos nos cartórios participantes	SC	Não constam protestos nos cartórios participantes
SE	Não constam protestos nos cartórios participantes	TO	Não constam protestos nos cartórios participantes

Cartórios participantes com protesto para o documento pesquisado

Estado	Comarca	Cartório	Contato	

NÃO CONSTAM PROTESTOS NOS CARTÓRIOS PARTICIPANTES.

Conheça outros serviços digitais disponíveis - [clique aqui para saber mais](#)

Clique nos botões abaixo para obter **certidões** sobre o **protesto** ou **solicitar cancelamento**

Confidencial para:
JULIO CASAS IMOVEIS CONSULTORIA E VENDAS LTDA.

[Imprimir](#)[Salvar em PDF](#)

Crednet

8 de Outubro de 2019 11:00:24

Resumo da consulta

CNPJ	RAZÃO SOCIAL	DATA FUNDAÇÃO
20.335.061/0001-17	SEIP 7 INDUSTRIA E COMERCIO DE MAQUINAS E TECNOLOGIA LTDA ME	28/05/2014
Ocorrências	Quantidade	Valor Último Registro
Pendências Internas	NAO CONSTAM OCORRENCIAS	-
Pendências Financeiras	NAO CONSTAM OCORRENCIAS	-
Protesto Estadual	NAO CONSTAM OCORRENCIAS	-
Cheques Sem Fundo BACEN	NAO CONSTAM OCORRENCIAS	-

Detalhes do documento

Situação do CPF/CNPJ em 05/09/2019: **ATIVA**

Sócios e Administradores

Legenda: Sócios, Administradores e Participantes que possuem anotações negativas

Sócios e Acionistas

CPF/CNPJ	Sócio/Acionista	% Capital Total
<u>076.590.888-31</u>	LUIS CARLOS PASQUALE ROSA	99,7
<u>270.900.178-00</u>	ADELAIDE PASQUALE ROSA	0,2

Administradores

CPF/CNPJ	Administração	Cargo
<u>076.590.888-31</u>	LUIS CARLOS PASQUALE ROSA	ADMINISTR

Documentos Roubados, Furtados ou Extraviados

NAO CONSTAM OCORRENCIAS

Pendências Internas

NAO CONSTAM OCORRENCIAS

Pendências Financeiras

NAO CONSTAM OCORRENCIAS

Protesto Estadual

Protesto Estadual

UF não informada na consulta

Serasa Score Empresas

Pontuação	786
Probabilidade de Inadimplência	0.55%
Risco de Crédito	Muito Baixo
Práticas de Mercado	Venda à prazo
Interpretação	A pontuação enquadra-se na faixa de 751 a 800 e representa risco muito baixo de crédito. Para empresas com este perfil de risco, é prática de mercado conceder crédito sem necessidades de garantias adicionais. Em média, empresas com esta categoria de risco costumam honrar os compromissos assumidos em 99,42%.

Cheques Sem Fundo BACEN

NAO CONSTAM OCORRENCIAS

Consultas à Serasa realizadas ao mesmo documento

NAO CONSTAM INFORMACOES

Simples consulta ao CNPJ (20.335.061/0001-17) no cadastro da Serasa. Essa informação de consulta não significa negócio realizado, nem se confunde com anotação negativa no cadastro de inadimplentes.

>

PROTOCOLO DA CONSULTA : 189835

"A decisão da aprovação ou não do crédito é de exclusiva responsabilidade do concedente. As informações prestadas pela Serasa Experian têm como objetivo subsidiar essas decisões e, em hipótese alguma, devem ser utilizadas como justificativa, pelo concedente do crédito, para a tomada da referida decisão."

[Imprimir](#)[Salvar em PDF](#)

Seu IP é 177.68.143.144

2019 Serasa Experian. Todos os direitos reservados.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA
DA UNIÃO**

Nome: LUIS CARLOS PASQUALE ROSA
CPF: 076.590.888-31

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rbf.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 10:54:34 do dia 08/10/2019 <hora e data de Brasília>.

Válida até 05/04/2020.

Código de controle da certidão: **6C47.AD13.5046.F4A0**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Procuradoria da Dívida Ativa

Certidão Negativa de Débitos Tributários da Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CPF: 076.590.888-31

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

não constam débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a).

Certidão nº 23831137

Folha 1 de 1

Data e hora da emissão 08/10/2019 10:54:40

(hora de Brasília)

Validade 30 (TRINTA) dias, contados da emissão.

Certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF-PGE nº 2, de 9 de maio de 2013.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio
<http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br>



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: LUIS CARLOS PASQUALE ROSA

CPF: 076.590.888-31

Certidão nº: 185673821/2019

Expedição: 08/10/2019, às 10:55:04

Validade: 04/04/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **LUIS CARLOS PASQUALE ROSA**, inscrito(a) no CPF sob o nº **076.590.888-31**, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévias.



**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15^a REGIÃO**

Pág. 1 de 2

Certidão Nº 1569858/2019

CERTIFICA-SE que, após consulta eletrônica ao banco de dados de processos físicos e eletrônicos de 1^a e 2^a instâncias do Tribunal Regional do Trabalho da 15^a Região, pesquisando-se os termos digitados - **CPF: 076.590.888-31** - não existe ação tramitando em face de LUIS CARLOS PASQUALE ROSA.

A conferência dos dados da parte pesquisada é de responsabilidade do solicitante, devendo a titularidade do documento/nome ser conferida pelo interessado e pelo destinatário.

Ressalta-se que o resultado obtido corresponde exatamente ao número de documento digitado pelo solicitante, como acima indicado. Em se tratando de Pessoa Jurídica, a pesquisa abrange os processos relacionados à raiz (número de inscrição) do CNPJ de matriz e filiais.

A validade da presente certidão está condicionada à conferência do nome e/ou do CPF/CNPJ, bem como à verificação de sua autenticidade pela autoridade recebedora. A autenticidade deve ser confirmada no sítio do TRT da 15.^a Região, portal.trt15.jus.br, seguindo-se o seguinte caminho: Serviços >> Certidão Eletrônica de Ações Trabalhistas - CEAT, menu "Reimpressão/Verificação de Autenticidade", o qual também será utilizado para reimpressão desta certidão dentro de seu prazo de validade (30 dias).

Código verificador: 4-93120-00000-70542-96015-56661

Certidão válida até: 07/11/2019

Os dados de processos eletrônicos, de 1^a e 2^a instância, estão atualizados até o momento da emissão dessa certidão, conforme abaixo datado, assim como os processos físicos de 2^a instância. Os processos físicos de 1^a instância consultados para emissão dessa certidão estão atualizados até 07/10/2019, com exceção das varas:

Atualizada(s) até 06/10/2019:

VARA DO TRABALHO DE PORTO FERREIRA.

Não são objeto de consulta para certidão os processos que são: AÇÃO RESCISÓRIA(AR), CARTA DE ORDEM(CARTORD), CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO(CONPAG), CORREIÇÃO PARCIAL(CORPAR), EMBARGOS DE TERCEIRO(ET), INQUÉRITO PARA APURAÇÃO DE FALTA GRAVE(IAFG), MANDADO DE SEGURANÇA(MS), MANDADO DE SEGURANÇA COLETIVO(MSCOL), conforme



**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO**

Pág. 2 de 2

classificação adotada pelo CNJ.

Para comprovar a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho o interessado poderá obter a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, no sítio do Tribunal Superior do Trabalho, <http://www.tst.jus.br/certidao>, nos termos da Lei nº 12.440/2011 e da Resolução Administrativa TST nº1470/2011.

Certidão emitida em 08/10/2019 às 10:55:31.



PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO

AÇÕES E EXECUÇÕES CÍVEIS, FISCAIS, CRIMINAIS E DOS JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS

CRIMINAIS ADJUNTOS

Nº 2019.0004742491

CERTIFICAMOS que, em pesquisa nos registros eletrônicos de distribuição, exclusivamente na Justiça Federal de Primeiro Grau, Seção Judiciária de São Paulo, com sede em São Paulo / Capital e jurisdição no Estado de São Paulo, **NÃO CONSTA(M)** processo(s) e/ou procedimento(s) distribuído(s) até a presente data e hora, contra **LUIS CARLOS PASQUALE ROSA**, inscrito(a) no CPF/CNPJ nº **076.590.888-31**.

NADA MAIS. O referido é verdade e damos fé. Dada e passada nesta capital do Estado de São Paulo, aos 8 (oito) dias do mês de outubro de 2019, às 10:56.

Observações:

- a) Certidão requerida pela Internet, expedida gratuitamente;
- b) Certidões e/ou informações a respeito do(s) processo(s) constante(s) da presente certidão deverão ser solicitadas pessoalmente na respectiva Secretaria do Órgão Julgador, ou junto ao Tribunal Superior em que estiver localizado, conforme endereços disponibilizados em nosso site;
- c) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada por qualquer interessado, com base no código de segurança **09a926eb 657dcae 16f932b0 54061397 afa1e53d**, no endereço <http://web.trf3.jus.br/certidao/certidaojudicial/VerificarAutenticidade>, até 60 dias contados da data de sua expedição (prazo em que ficará disponível no sistema);
- d) Não constam do cadastro do processo quaisquer dados de identificação a que se refere o parágrafo único do art. 2º da Lei 11.971, de 6 de julho de 2009, que estejam ausentes na certidão no caso de apontamento de registro de processo (ação penal);
- e) Não estando disponíveis nos sistemas de acompanhamento processual os dados de identificação a que se refere o parágrafo único do art. 2º da Lei 11.971, de 6 de julho de 2009, no caso de apontamento de registro de processo (ação penal) na presente certidão, o interessado deverá dirigir-se ao órgão em que o processo se encontra atualmente, para a complementação daqueles dados, se necessário;
- f) O nome da pessoa pesquisada e o respectivo número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) foram inseridos na certidão pelo próprio interessado, no ato da solicitação, sendo de sua inteira responsabilidade a exatidão dos mesmos;
- g) Esta certidão somente terá validade se houver inteira correspondência entre o nome do solicitante e o respectivo número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) nela grafados e os dados (nome e número) constantes dos aludidos documentos;
- h) Para efeito da conferência da validade desta certidão, caberá ao destinatário do documento confrontar os dados constantes do Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) do solicitante com aqueles impressos na certidão;
- i) Esta certidão não inclui pesquisa relativa a feitos de publicidade restrita;
- j) Não foram consultados eventuais inquéritos ou procedimentos investigatórios equiparados;
- k) A pesquisa abrange registros desde 25/04/1967 até a presente data, na Justiça Federal de 1º Grau, Seção Judiciária de São Paulo;
- l) Esta certidão abrange os processos em tramitação no Sistema de Acompanhamento e Informações Processuais do 1º Grau e no PJe - Sistema Processual Eletrônico.

Núcleo de Apoio Judiciário
admsp-nuaj@trf3.jus.br - (11) 3225-8666



> Bem-vindo > Consultas Processuais > Consulta de Processos do 1ºGrau

▼ MENU

Consulta de Processos do 1ºGrau

Orientações

- Processos distribuídos no mesmo dia podem ser localizados se buscados pelo número do processo, com o seu foro selecionado.
- Algumas unidades dos foros listados abaixo não estão disponíveis para consulta. Para saber quais varas estão disponíveis em cada foro clique aqui.
- Dúvidas? Clique aqui para mais informações sobre como pesquisar.
- Processos baixados, em segredo de justiça ou distribuídos no mesmo dia serão apresentados somente na pesquisa pelo número do processo.

Dados para pesquisa

Foro	Todos os foros
Pesquisar por:	Documento da Parte
Documento da Parte:	07659088831

Resultados 1 a 3 de 3

1

Foro de Orlândia

0000234-08.1998.8.26.0404 (404.01.1998.000234)

Execução Fiscal / Dívida Ativa

Recebido em: 09/06/1998 - 1ª Vara

Incidentes e recursos

0000110-93.1996.8.26.0404 (404.01.1996.000110)

Execução Fiscal

Recebido em: 26/03/1996 - 1ª Vara

Incidentes e recursos

0000111-78.1996.8.26.0404 (404.01.1996.000111)

Execução Fiscal

Recebido em: 26/03/1996 - 1ª Vara

Incidentes e recursos

Resultados 1 a 3 de 3

1

Desenvolvido pela Softplan em parceria com a Secretaria de Tecnologia da Informação - STI



▼ MENU

> Bem-vindo > Consultas Processuais > Consulta de Processos do 1ºGrau

Consulta de Processos do 1ºGrau

Orientações

- Processos distribuídos no mesmo dia podem ser localizados se buscados pelo número do processo, com o seu foro selecionado.
- Algumas unidades dos foros listados abaixo não estão disponíveis para consulta. Para saber quais varas estão disponíveis em cada foro clique aqui.
- Dúvidas? Clique aqui para mais informações sobre como pesquisar.
- Processos baixados, em segredo de justiça ou distribuídos no mesmo dia serão apresentados somente na pesquisa pelo número do processo.

Dados para pesquisa

Foro	Foro de Orlândia
Pesquisar por:	Documento da Parte
Documento da Parte:	07659088831

Dados do processo

Processo:	0000234-08.1998.8.26.0404 (404.01.1998.000234) Suspensão
Classe:	Execução Fiscal
Área:	Cível
Assunto:	Dívida Ativa
Local Físico:	04/05/2016 00:00 - Prazo 02 - 02/06/2020- SOBRESTAMENTO
Distribuição:	09/06/1998 às 00:00 - Livre
1ª Vara - Foro de Orlândia	
Controle:	1998/000060
Juiz:	JOACY DIAS FURTADO
Outros números:	0000234-08.1998.8.26.0404
Valor da ação:	R\$ 2.660,65

Partes do processo Exibindo todas as partes. »Exibir somente as partes principais.

Reque: A União
Reqdo: Refaz Indústria e Comércio de Plásticos Ltda
Reqdo: José Roberto Abrão Filho
Reqdo: Fernando Abrão

Movimentações Exibindo todas as movimentações. »Listar somente as 5 últimas.

Data	Movimento
28/05/2019	Saneamento da Unidade - Arquivo Provisório <i>Saneamento da Unidade - Arquivo Provisório</i>
03/05/2016	<input type="checkbox"/> Processo Suspensão por 6 meses <i>o sobrestamento pelo prazo de um (01) ano. Decorrido referido prazo, abra-se vista para manifestação da Fazenda, ocasião em que deverá informar da data final para o acordo celebrado. Intime-se.</i>
02/05/2016	Petição Juntada <i>Juntada a petição diversa - Tipo: Petições Diversas em Execução Fiscal - Número: 80008 - Protocolo: FFAC16000216659 - Complemento: sobrestamento do feito</i>
28/03/2016	Recebidos os Autos da Procuradoria Federal <i>Tipo de local de destino: Cartório Especificação do local de destino: Cartório da 1ª. Vara Judicial</i>
01/03/2016	Remetidos os Autos para a Procuradoria Federal <i>Tipo de local de destino: Procuradoria Federal Especificação do local de destino: Procuradoria Federal</i>
01/03/2016	<input type="checkbox"/> Ato ordinatório <i>Vista à Fazenda Nacional.</i>
01/03/2016	<input type="checkbox"/> Ato ordinatório <i>Vista à Fazenda Nacional.</i>
18/02/2016	<input type="checkbox"/> Certidão de Cartório Expedida <i>Certidão - Genérica</i>

Data
16/02/2016

Movimento
 Decisão
Nº de Ordem: 60/98 Vistos. Diante da concordância da exequente, defiro a exclusão do sócio Luis Carlos Pasquale do presente feito executivo. Com relação ao demais feitos, o sócio Luis Carlos Pasquale não figura no polo passivo. Proceda a serventia à atualização do sistema. Manifeste-se a exequente em termos de prosseguimento do feito. Intime-se.



> Bem-vindo > Consultas Processuais > Consulta de Processos do 1ºGrau

▼ MENU

Consulta de Processos do 1ºGrau

Orientações

- Processos distribuídos no mesmo dia podem ser localizados se buscados pelo número do processo, com o seu foro selecionado.
- Algumas unidades dos foros listados abaixo não estão disponíveis para consulta. Para saber quais varas estão disponíveis em cada foro clique aqui.
- Dúvidas? Clique aqui para mais informações sobre como pesquisar.
- Processos baixados, em segredo de justiça ou distribuídos no mesmo dia serão apresentados somente na pesquisa pelo número do processo.

Dados para pesquisa

Foro	Foro de Orlândia
Pesquisar por:	Documento da Parte
Documento da Parte:	07659088831

Dados do processo

Processo:	0000110-93.1996.8.26.0404 (404.01.1996.000110)
Classe:	Execução Fiscal
Área:	Cível
Local Físico:	04/05/2016 00:00 - Prazo 02 - 02/06/2020- SOBRESTAMENTO
Distribuição:	26/03/1996 às 00:00 - Livre
Controle:	1996/000033
Juiz:	JOACY DIAS FURTADO
Outros números:	0000110-93.1996.8.26.0404
Valor da ação:	R\$ 2.853,75
Apensado ao:	0000234-08.1998.8.26.0404

Partes do processo Exibindo todas as partes. »Exibir somente as partes principais.

Reqte: A Fazenda Nacional
Advogado: Luiz Sergio da Silva Sordi
Reqdo: Refaz Indústria e Comércio de Plásticos Ltda
Reqdo: José Roberto Abrão Filho
Reqdo: Fernando Abrão

Movimentações Exibindo todas as movimentações. »Listar somente as 5 últimas.

Data	Movimento
28/03/2016	Recebidos os Autos da Procuradoria Federal <i>Tipo de local de destino: Cartório Especificação do local de destino: Cartório da 1ª. Vara Judicial</i>
10/12/2015	Recebidos os Autos da Procuradoria Federal <i>Tipo de local de destino: Cartório Especificação do local de destino: Cartório da 1ª. Vara Judicial</i>
14/07/2015	Recebidos os Autos da Procuradoria Federal <i>Tipo de local de destino: Cartório Especificação do local de destino: Cartório da 1ª. Vara Judicial</i>
19/02/2015	Recebidos os Autos da Procuradoria Federal <i>Tipo de local de destino: Cartório Especificação do local de destino: Cartório da 1ª. Vara Judicial</i>
18/03/2014	Recebidos os Autos da Procuradoria Federal <i>Tipo de local de destino: Cartório Especificação do local de destino: Cartório da 1ª. Vara Judicial</i>
01/07/2013	Aguardando Providências <i>REMETIDO C/C AO PROCURADOR DA UNIÃO EM 01/07/2013</i>
15/03/2013	Processo Apensado <i>Processo 0005742-12.2010.8.26.0404 Incidente - 1 apensado em 15/03/2013. Res. 65. Implantação da Resolução 65 - Numeração Única</i>
23/05/2011	Remessa ao Setor <i>Remetido a(o) Procurador(a) da UNIÃO (Vista) - prateleira</i>
28/10/2010	Incidente Processual <i>Incidente Processual 404.01.1996.000110-7/000001-000 Instaurado em 28/10/2010</i>



▼ MENU

Consulta de Processos do 1ºGrau

Orientações

- Processos distribuídos no mesmo dia podem ser localizados se buscados pelo número do processo, com o seu foro selecionado.
- Algumas unidades dos foros listados abaixo não estão disponíveis para consulta. Para saber quais varas estão disponíveis em cada foro clique aqui.
- Dúvidas? Clique aqui para mais informações sobre como pesquisar.
- Processos baixados, em segredo de justiça ou distribuídos no mesmo dia serão apresentados somente na pesquisa pelo número do processo.

Dados para pesquisa

Foro	Foro de Orlândia
Pesquisar por:	Documento da Parte
Documento da Parte:	07659088831

Dados do processo

Processo:	0000111-78.1996.8.26.0404 (404.01.1996.000111)
Classe:	Execução Fiscal
Area:	Cível
Local Físico:	04/05/2016 00:00 - Prazo 02 - 02/06/2020- SOBRESTAMENTO
Distribuição:	26/03/1996 às 00:00 - Livre
Controle:	1996/000034
Juiz:	JOACY DIAS FURTADO
Outros números:	0000111-78.1996.8.26.0404
Valor da ação:	R\$ 14.267,83
Apensado ao:	0000234-08.1998.8.26.0404

Partes do processo

Reque: A Fazenda Nacional
 Advogado: Luiz Sergio da Silva Sordi
 Reqdo: Refaz Indústria e Comércio de Plásticos Ltda

Movimentações

Exibindo todas as movimentações. [»Listar somente as 5 últimas.](#)

Data	Movimento
28/03/2016	Recebidos os Autos da Procuradoria Federal <i>Tipo de local de destino: Cartório Especificação do local de destino: Cartório da 1ª. Vara Judicial</i>
10/12/2015	Recebidos os Autos da Procuradoria Federal <i>Tipo de local de destino: Cartório Especificação do local de destino: Cartório da 1ª. Vara Judicial</i>
14/07/2015	Recebidos os Autos da Procuradoria Federal <i>Tipo de local de destino: Cartório Especificação do local de destino: Cartório da 1ª. Vara Judicial</i>
19/02/2015	Recebidos os Autos da Procuradoria Federal <i>Tipo de local de destino: Cartório Especificação do local de destino: Cartório da 1ª. Vara Judicial</i>
18/03/2014	Recebidos os Autos da Procuradoria Federal <i>Tipo de local de destino: Cartório Especificação do local de destino: Cartório da 1ª. Vara Judicial</i>
15/03/2013	Processo Apensado <i>Processo 0005743-94.2010.8.26.0404 Incidente - 1 apensado em 15/03/2013. Res. 65. Implantação da Resolução 65 - Numeração Única</i>
23/05/2011	Remessa ao Setor <i>Remetido a(o) Procurador(a) da UNIÃO (Vista) - prateleira</i>
28/10/2010	Incidente Processual <i>Incidente Processual 404.01.1996.000111-0/000001-000 Instaurado em 28/10/2010</i>
20/06/2008	Apensamento <i>Apensado ao Processo 404.01.1998.000234-4/000000-000 em 20/06/2008</i>

Protocolo da Consulta: 0017263479

Documento Pesquisado: 076.590.888-31

ATENÇÃO: Esta consulta gratuita não é válida como certidão de protesto

RESUMO DA CONSULTA NO ESTADO DE SÃO PAULO



Não constam protestos nos cartórios participantes, cuja abrangência em SP é de 100%

[Ver Detalhes](#)

RESUMO DA CONSULTA NOS DEMAIS ESTADOS



Não constam protestos nos cartórios participantes. Verifique a lista de cartórios:

[Ver Detalhes](#)

AC	Não constam protestos nos cartórios participantes	AL	Não constam protestos nos cartórios participantes
AM	Não constam protestos nos cartórios participantes	AP	Não constam protestos nos cartórios participantes
BA	Não constam protestos nos cartórios participantes	CE	Não constam protestos nos cartórios participantes
DF	Não constam protestos nos cartórios participantes	ES	Não constam protestos nos cartórios participantes
GO	Não constam protestos nos cartórios participantes	MA	Não constam protestos nos cartórios participantes
MG	Não constam protestos nos cartórios participantes	MS	Não constam protestos nos cartórios participantes
MT	Não constam protestos nos cartórios participantes	PA	Não constam protestos nos cartórios participantes
PB	Não constam protestos nos cartórios participantes	PE	Não constam protestos nos cartórios participantes
PI	Não constam protestos nos cartórios participantes	PR	Não constam protestos nos cartórios participantes

	RJ	Nao constam protestos nos cartorios participantes		RN	Nao constam protestos nos cartorios participantes
	RO	Não constam protestos nos cartórios participantes		RR	Não constam protestos nos cartórios participantes
	RS	Não constam protestos nos cartórios participantes		SC	Não constam protestos nos cartórios participantes
	SE	Não constam protestos nos cartórios participantes		TO	Não constam protestos nos cartórios participantes

Cartórios participantes com protesto para o documento pesquisado

Estado	Comarca	Cartório	Contato	
--------	---------	----------	---------	--

NÃO CONSTAM PROTESTOS NOS CARTÓRIOS PARTICIPANTES.

Conheça outros serviços digitais disponíveis - [clique aqui para saber mais](#)

Clique nos botões abaixo para obter **certidões** sobre o **protesto** ou solicitar **cancelamento**

Confidencial para:
JULIO CASAS IMOVEIS CONSULTORIA E VENDAS LTDA.

[Imprimir](#)[Salvar em PDF](#)

Crednet

8 de Outubro de 2019 10:56:40

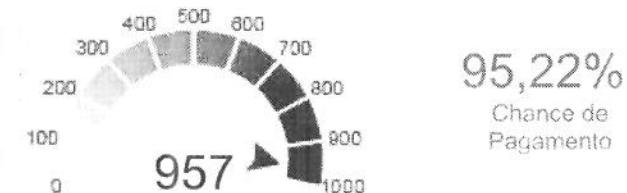
Resumo da consulta

CPF	NOME	NOME DA MÃE	DATA NASCIMENTO
076.590.888-31	LUIS CARLOS PASQUALE ROSA	ADELAIDE PASQUALE ROSA	18/06/1963
Ocorrências	Quantidade	Valor	Último Registro
Pendências Internas	NAO CONSTAM OCORRENCIAS	-	-
Pendências Financeiras	NAO CONSTAM OCORRENCIAS	-	-
Protesto Estadual	NAO CONSTAM OCORRENCIAS	-	-
Cheques Sem Fundo BACEN	NAO CONSTAM OCORRENCIAS	-	-

Detalhes do documento

Situação do CPF/CNPJ em 26/05/2019: **REGULAR**

Serasa Score



A chance de um consumidor, com score entre **901** e **1000**, pagar seus compromissos financeiros nos próximos **12 meses** é de **95,22%**.

A decisão da aprovação ou não do crédito é de exclusiva responsabilidade do concedente. As informações prestadas pela Serasa Experian têm como objetivo subsidiar essas decisões e, em hipótese alguma, devem ser utilizadas como justificativa, pelo concedente do crédito, para a tomada da referida decisão.

Participação Societária

Legenda: Participantes que possuem anotações negativas.

Empresa	CNPJ	Participação (%)	UF
SEIP 7 INDUSTRIA E COMERCIO DE MAQUINAS	20335061000117	99,7 %	SP
SITUACAO DO CNPJ EM 05/09/2019: ATIVA	Desde: mai/2014	Última Atualização: mai/2019	
Empresa	CNPJ	Participação (%)	UF
QAF7 CORRETORA DE SEGUROS LTDA ME	21052788000150	99,0 %	SP
SITUACAO DO CNPJ EM 01/10/2019: ATIVA	Desde: set/2014	Última Atualização: mai/2019	
Empresa	CNPJ	Participação (%)	UF
YOUNG COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	00369557000102	98,0 %	SP
SITUACAO DO CNPJ EM 04/08/2019: BAIXADA	Desde: jul/1996	Última Atualização: jan/2019	
Empresa	CNPJ	Participação (%)	UF

SAVOL INDUSTRIA E COMERCIO E MAQUINAS LT

21012524000172

98,0 %

SP

SITUACAO DO CNPJ EM 26/11/2018: BAIXADA

Desde: set/2014

Última Atualização: jun/2019

Documentos Roubados, Furtados ou Extraviados

NAO CONSTAM OCORRENCIAS

Pendências Internas

NAO CONSTAM OCORRENCIAS

Pendências Financeiras

NAO CONSTAM OCORRENCIAS

Protesto Estadual

UF não informada na consulta

Cheques Sem Fundo BACEN

NAO CONSTAM OCORRENCIAS

Vendas com Cartão

Consulta indisponível.

Consultas à Serasa realizadas ao mesmo documento

NAO CONSTAM INFORMACOES

Simples consulta ao CPF (076.590.888-31) no cadastro da Serasa. Essa informação de consulta não significa negócio realizado, nem se confunde com anotação negativa no cadastro de inadimplentes.

>

PROTOCOLO DA CONSULTA : 113471

"A decisão da aprovação ou não do crédito é de exclusiva responsabilidade do concedente. As informações prestadas pela Serasa Experian têm como objetivo subsidiar essas decisões e, em hipótese alguma, devem ser utilizadas como justificativa, pelo concedente do crédito, para a tomada da referida decisão."

[Imprimir](#)[Salvar em PDF](#)